



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar para apreciação desta Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei, que autoriza a transferência de recursos financeiros à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Monsenhor Horta, destinados à execução do projeto de implantação da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Tipo II do hospital, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Administração Municipal.

A proposta tem por finalidade viabilizar a construção e estruturação de uma UTI Tipo II completa, com obras civis, instalações de redes essenciais, elevadores e sistemas de ar-condicionado.

A implantação desta UTI Tipo II representa significativo avanço na assistência hospitalar aos municípios. Atualmente, o Hospital Monsenhor Horta, referência regional, realiza atendimento de média complexidade e dispõe de unidade semi-intensiva, cuja taxa de ocupação gira em torno de 80% para usuários do Sistema Único de Saúde. A criação de uma UTI Tipo II plenamente equipada permitirá:

- ampliar a capacidade instalada;
- elevar o nível de resolutividade hospitalar;
- evitar transferências desnecessárias para outros municípios;
- possibilitar a realização de cirurgias de maior complexidade;
- oferecer cuidado mais humanizado e seguro aos pacientes críticos.

O valor global a ser transferido, **R\$7.035.236,04** (sete milhões, trinta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos), está detalhado no Plano de Trabalho, que aponta todas as etapas da obra, e cronograma de desembolso, garantindo total transparência e controle público.

O importe de R\$6.885.236,04 (seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos) é oriundo das verbas transferidas ao Município de Mariana em decorrência do acordo de reparação pelos danos causados pelo rompimento da barragem de Mariana/MG, o qual foi devidamente homologado pelo Supremo Tribunal Federal – STF, no âmbito da Petição nº 13.157, conforme documentação anexa. Já o importe de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será fonte de recurso próprio do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 26 / 01 / 26

Presidente
Secretary



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ressalte-se que, em 2021, a Lei Municipal nº 3.504 autorizou repasse ao Hospital Monsenhor Horta para implantação da UTI. Contudo, os recursos então transferidos não foram utilizados pela entidade. Diante da nova modelagem do projeto apresentada e da necessidade de compatibilização com o planejamento atual, faz-se necessária a revogação da lei anterior, com a devida devolução dos valores recebidos, devidamente atualizados, sem prejuízo da prestação de contas.

O presente Projeto de Lei, além de adequar o novo plano de investimento à legislação vigente, reforça o compromisso do Município com a transparência, a responsabilidade fiscal e a melhoria contínua da rede assistencial de saúde.

Assim, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação, diante da relevância da matéria e do impacto positivo à população

Renovamos a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

JULIANO VASCONCELOS
GONCALVES:05080130628

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal de Mariana

Digitally signed by JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628
On: 2021-01-26T10:45:43Z, using Certificate Digital PF A3, em-Presencial,
with serial number: 00000000000000000000000000000000, SystemID: 10000000000000000000000000000000
Name: JULIANO VASCONCELOS GONCALVES:05080130628
Date: 2021-01-21 10:58:11 -02:00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

FM 26/01/26
Presidente Secretario



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 19

PROJETO DE LEI Nº 19 /2026.

EM: 21/11/2026 13:39

Julia Caldaria

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade auxílio e firmar instrumento de parceria com a entidade Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Monsenhor Horta e dá outras providências".

O Povo do Município de Mariana, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos financeiros, na modalidade auxílio, à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Monsenhor Horta, inscrita no CNPJ nº 60.975.737/0025-29, no valor de R\$ 7.035.236,04 (sete milhões, trinta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos), em doze parcelas, sendo a primeira em fevereiro de 2026 e a última em janeiro de 2027, conforme definido no Plano de Trabalho.

Parágrafo único: Os recursos serão destinados exclusivamente à execução do Projeto de Implantação da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Tipo II, abrangendo:

- I – obra civil, incluindo cabeamento estruturado, rede de gases, sistema de hidrantes, rede elétrica, hidráulica e demais instalações necessárias;
- II – aquisição de elevadores, ar-condicionado, régua de gases e outros itens correlatos;
- III – demais despesas de capital previstas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado pelo Município.

Art. 2º Para a execução dos recursos de auxílio de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Monsenhor Horta, por meio de Termo de Fomento em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.806/2024.

§ 1º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos, exclusivamente, conforme o instrumento de parceria, celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 26/01/26

Presidente
Secretario



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas, conforme prazos e normas estabelecidos no Plano de Trabalho e no instrumento de parceria, firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.806/2024.

Art. 3º A entidade beneficiária deverá:

- I – utilizar os recursos exclusivamente conforme o Plano de Trabalho e o instrumento de parceria;
- II – movimentar os valores em conta bancária específica;
- III – apresentar prestação de contas nos prazos definidos pelo Município;
- IV – permitir o acompanhamento e fiscalização da execução física e financeira;
- V – manter arquivada toda documentação comprobatória das despesas.

Art. 4º Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 5º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 3.504, de 25 de novembro de 2021.

Art. 6º Para atender as despesas previstas nesta lei para o corrente exercício, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 6.885.236,04 (seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos), com a seguinte classificação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
Unidade: 001 – Administração Geral da SEMSA	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0024 – Assistência Integral à Saúde da População	
Natureza da Despesa: 4.4.50.42 – Auxílios	
Fonte de Recurso: 2.601.004.0000 - Transferência Fundo a Fundo do SUS União - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde – Repactuação (Exercício Anterior)	4.103.637,81
Natureza da Despesa: 4.4.50.42 – Auxílios	
Fonte de Recurso: 1.601.004.0000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS da União - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde – Repactuação	2.781.598,23
TOTAL	6.885.236,04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
FM 26/01/26
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

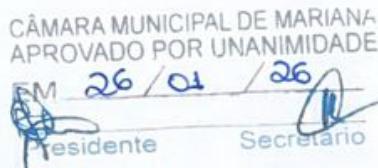
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior desta Lei, correrão à conta de transferências financeiras advindas do acordo de reparação dos danos impactados pelo rompimento da barragem de Fundão em Mariana, que foi homologado no Supremo Tribunal Federal – STF no âmbito da Petição (Pet 13.157) e terão as seguintes fontes de recursos:

I – do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior da conta bancária nº 66.533-9, alocada na fonte de recurso nº 2.601.004.0000 - Transferência Fundo a Fundo do SUS União - Bloco de Estruturação da Rede de SUS – Repactuação (Exercício Anterior), no valor de R\$ 4.103.637,81 (quatro milhões, cento e três mil, seiscentos e trinta e este reais e oitenta e um centavos), conforme inciso I do § 1º c/c o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II – da tendência de excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.601.004.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Repactuação, a serem repassados pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$ 2.781.598,23 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e oito mil e vinte e três centavos), conforme inciso II do § 1º c/c o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.





ANEXO - Impacto Orçamentário - Financiamento do Projeto de Lei nº ____/2026:

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade auxílio e firmar instrumento de parceria com a entidade Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Monsenhor Horta e dá outras providências""

Em cumprimento aos art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00, a Lei Responsabilidade Fiscal, apresenta-se a análise dos impactos orçamentários-financeiros.

Após análise do projeto de lei em tela, foi possível identificar que a proposta de lei em estudo implica em geração de despesa obrigatória de caráter continuado, porém, limitado a doze parcelas, totalizando R\$ 7.035.236,04, conforme consta nas Exposições de Motivos e no texto do PL em tela.

Sendo assim, temos que o valor previsto para tal despesa está limitada a R\$ 7.035.236,04 a ser pago em 12 parcelas, sendo 11 parcelas em 2026 e 01 parcela em 2027, conforme Plano de Trabalho que consta em anexo ao PL.

Considerando que a primeira parcela será paga em Fev/2026, teremos 11 parcelas a serem repassadas em 2026 e o seu impacto orçamentário-financeiro para 2026 é de R\$ 6.651.271,10 e será custeado com recursos da repactuação de danos impactados pelo rompimento da barragem de Fundão em Mariana, conforme crédito adicional que consta previsto no PL, suficientes para atender a despesa para 2026. Já o impacto para 2027 será de R\$ 383.964,94 a ser pago em uma parcela - Jan/2027, com recursos de rendimentos da transferência da repactuação e complementado com recursos próprios suficientes para atender o limite do valor autorizado em R\$ 7.035.236,04. O impacto para 2028 será R\$ 0,00, visto que o repasse já será quitado na 12ª parcela, que finda em Jan/2027.

Atendendo às exigências do § 2º do art. 17 da LRF, informamos que as despesas criadas não afetarão as metas fiscais previstas para o exercício, pois os recursos a serem utilizados são aqueles específicos e vinculados, pois, tal recurso advém dos valores destinados ao município, referente ao acordo de reparação de danos impactados pelo rompimento da barragem de Mariana/MG, tendo sido homologado no Supremo Tribunal Federal – STF no âmbito da Petição Pet - 13.157, que segue em anexo ao PL.

Diantre do exposto, não há no que se falar em impacto orçamentário pela premissa das despesas com pessoal prevista nos artigos 18 ao 23 da LRF, uma vez que a despesa em estudo não se enquadra em despesa com pessoal.

Com base nos cálculos dos impactos projetados e considerando que será custeado com recursos vinculados, conforme justificado alhures, afirmamos que o Projeto de Lei em tela terá um impacto que pode ser assumido pelo Executivo Municipal sem impedimentos legais aplicáveis, à luz da LRF e demais normas do Direito Financeiro.

Diantre de todo exposto, conclui-se que o referido PL não traz impedimento legal por não haver risco de comprometer as metas fixadas para os resultados primário e nominal, atendendo assim, às exigências dos arts. 15, 16 e 17 da LRF.

Em desafogue, pelo exposto, não há impedimento técnico/legal para o envio do referido Projeto de Lei para apreciação do Legislativo Municipal.

Documento assinado digitalmente

ANDERSON LOPEZ COELHO STOPPA
Data: 22/01/2026 14:12:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 26/01/26

Presidente

Secretario

gov.br
Anderson Lopes Coelho Stoppa
Assessor Técnico de Planejamento e Execução Orçamentária

Na qualidade de Ordenador de Despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), na LDO e LOA para 2026 e seguintes, que os valores referente a este Projeto de Lei, conforme demonstrado tecnicamente acima, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, compatibilidade com a LDO e com o PPA 2026-2029, conforme estabelece o art. 16, inciso II, da LRF e que atende também as disposições do art. 17 da LRF no que se refere a assunção de despesa de caráter continuado.

JULIANO VASCONCELOS
GONCALVES 05080130628
Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL MONSENHOR HORTA

1 - Dados Cadastrais

Órgão /Organização da Sociedade Civil (Convenente) Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Monsenhor Horta				CNPJ: 60.975.737/0025-29
Endereço Praça Dom Oscar de Oliveira, nº 01 - São Pedro				
Cidade Mariana	U.F. MG	CEP 35.420-206	Telefone 31 3557 – 1244	Email gestaocontratos@saocamilo-hmh.com.br
Nome do Responsável Rosângela Aparecida Carvalho	CPF 990.380.646-91	C.I. MG 3.900.487	CARGO Diretora Administrativa	
Endereço do Responsável Rua Salomão Ibrahim, nº 91A - Centro – Mariana – MG.		CEP 35.420-078	Telefone de Contato (31) 98293-9422	

2 - Descrição do Projeto/Objeto

Título do Projeto: Execução do projeto para a implantação de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI Adulto – Tipo II) na SBSC - Hospital Monsenhor Horta, sendo: 08 (oito) leitos SUS e 2 (dois) leitos para convênios privados.	Período de execução (Início e Término) 12 meses – Início: 01/02/2026 a 31/01/2027 Condicionado aos repasses financeiros, por parte do Ente Público Municipal, conforme cronograma físico-financeiro.
Identificação do Objeto: Construção e/ou implantação da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II , compreendendo a execução das obras civis necessárias (incluindo, entre outros, cabeamento estruturado, rede de gases medicinais, sistema de hidrantes, redes elétrica e hidráulica), bem como a aquisição de mobiliários. A aquisição dos equipamentos hospitalares necessários ao pleno funcionamento da UTI não está contemplada nesta etapa do empreendimento, devendo ser objeto de aporte financeiro específico por parte do Município de Mariana, a ser realizado em momento oportuno, mediante formalização de instrumento próprio, sendo tal aporte condição indispensável para a efetiva conclusão da operacionalização da unidade.	
Justificativa da Proposição: Fortalecer a complexidade assistencial do Hospital Monsenhor Horta, por meio da organização, qualificação e integração dos serviços de saúde, da otimização e ampliação dos leitos de clínica médica e da melhoria contínua das condições de atendimento prestadas à população.	

Hospital Monsenhor Horta

Praça Dom Oscar de Oliveira 01

São Pedro Mariana MG

35420-206

Tel (31) 3557-1244

administracao@saocamilo-hmh.com.br

TIAGO HENRIQUE Assinado de forma
ALVARENGA digital por TIAGO
LOPES:06570096 HENRIQUE
605 ALVARENGA

LOPES:06570096605

Assinado de forma
digital por LUCIANE
APARECIDA DE SOUZA
MALTA:06022240638
Dados: 2026.01.20
16:26:58 -03'00'

A presente proposição visa ampliar a capacidade instalada do hospital, promover um cuidado mais humanizado e resolutivo, expandir o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e viabilizar a realização de procedimentos e cirurgias de maior complexidade no próprio município, reduzindo de forma significativa a necessidade de deslocamento dos municípios de Mariana para centros de referência externos.

Com isso, busca-se não apenas o aprimoramento da assistência hospitalar local, mas também o fortalecimento da rede pública de saúde, com impactos positivos na segurança do paciente, na continuidade do cuidado e na eficiência do sistema de saúde municipal.

Descrição da realidade:

O Hospital Monsenhor Horta possui atualmente 67 leitos hospitalares, dos quais 57 são destinados ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, distribuídos entre as clínicas médica, pediátrica, cirúrgica e gineco-obstétrica, desempenhando papel essencial na rede pública de saúde do Município de Mariana e região.

Em 2020, em razão da pandemia de Covid-19, foram implantados 10 leitos de unidade semi-intensiva, os quais permaneceram em funcionamento diante da demanda assistencial existente, mantendo, desde então, taxa média de ocupação aproximada de 80%, majoritariamente por pacientes do SUS, o que evidencia a pressão contínua sobre a capacidade instalada do hospital.

A unidade realiza, em média, 1.500 atendimentos mensais, abrangendo urgência, emergência e internações, além de contar com serviço de hemodiálise consolidado, referência para a Região dos Inconfidentes, com a realização de aproximadamente 2.700 sessões mensais, atendendo pacientes de diversos municípios.

No âmbito do Pronto Atendimento, o Hospital Monsenhor Horta atua como unidade de referência para casos de trauma, recebendo pacientes regulados e encaminhados por meio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Corpo de Bombeiros Militar – COBOM e Polícia Militar, o que reforça sua relevância estratégica no atendimento de urgência e emergência e na garantia da assistência à população local e regional.

Público-alvo:	Número:
Pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no município de Mariana, que demandem atendimento clínico, cirúrgico ou gineco-obstétrico, até o efetivo credenciamento do serviço junto ao Ministério da Saúde, observadas as normas de regulação e pactuações vigentes.	Aproximadamente 1.200 pacientes internados são atendidos mensalmente. A instituição realiza, em média, 1.550 sessões de hemodiálise por mês e mantém taxa de ocupação em torno de 80% nos leitos da unidade semi-intensiva, ambos destinados majoritariamente ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, além de outros relevantes indicadores assistenciais, dados estatísticos e produções hospitalares que evidenciam a elevada demanda e a importância estratégica da unidade para a rede pública de saúde.

3 - Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso (em reais)

O repasse financeiro previsto para a presente etapa totaliza o montante de R\$ 7.035.236,04 (sete milhões, trinta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos), destinado à execução das obras civis e à implantação da infraestrutura necessária à Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II, bem como à aquisição de mobiliários indispensáveis à operacionalização inicial da unidade, conforme detalhamento a seguir.



Hospital Monsenhor Horta
 Praça Dom Oscar de Oliveira 01
 São Pedro Mariana MG
 35420-206
 Tel (31) 3557-1244
administracao@saocamilo-hmh.com.br

TIAGO HENRIQUE
 ALVARENGA
 LOPES:06570096605

Assinado de forma
 digital por TIAGO
 HENRIQUE ALVARENGA
 LOPES:06570096605

LUCIANE
 APARECIDA DE
 SOUZA
 MALTA:060222
 40638

Assinado de forma
 digital por LUCIANE
 APARECIDA DE
 SOUZA
 MALTA:06022240638
 Dados: 2026.01.20
 16:27:28 -03'00'

SBSC - Hospital Monsenhor Horta - Mariana/MG
Planilha de Investimento - Implantação 10 Leitos - UTI Adulto Tipo II

ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	Previsão de Desembolso
1	Obras	1	R\$ 5.696.344,61	R\$ 5.696.344,61	Vide cronograma.
2	Rede de Gases Medicinais	1	R\$ 71.725,43	R\$ 71.725,43	Vide cronograma.
3	Régua de Gases Medicinais	1	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	Vide cronograma.
4	Elavadores	2	R\$ 280.000,00	R\$ 560.000,00	Vide cronograma.
5	Sistema de Hidrante	1	R\$ 13.860,00	R\$ 13.860,00	Vide cronograma.
6	Climatização	1	R\$ 675.806,00	R\$ 675.806,00	Vide cronograma.
VALOR TOTAL ----->				R\$ 7.035.236,04	

Cronograma de Desembolso financeiro

O cronograma físico-financeiro foi estruturado de forma a assegurar a adequada correlação entre a execução das etapas físicas da obra e os respectivos desembolsos financeiros, garantindo previsibilidade, controle e aderência ao planejamento orçamentário do empreendimento.

A liberação dos recursos observará o avanço físico efetivamente executado, conforme medições técnicas e marcos previamente definidos, contemplando, de forma progressiva, as etapas de construção civil, implantação da infraestrutura predial, instalação dos sistemas complementares (redes de gases medicinais, climatização, sistemas elétricos e hidráulicos, entre outros) exceto equipamentos e mobiliários.

Os desembolsos ocorrerão de maneira escalonada, em consonância com o cronograma anexo, respeitando as condições contratuais, a regularidade da execução e a validação técnica das etapas concluídas, de modo a assegurar o uso racional dos recursos públicos, a mitigação de riscos financeiros e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Ressalta-se que o cronograma físico-financeiro poderá ser ajustado pontualmente, mediante justificativa técnica, em razão de fatores supervenientes inerentes à natureza da obra, sem prejuízo do objeto pactuado e da transparéncia na execução.



Hospital Monsenhor Horta
 Praça Dom Oscar de Oliveira 01
 São Pedro Mariana MG
 35420-206
 Tel (31) 3557-1244
administracao@saocamilo-hmh.com.br

TIAGO HENRIQUE Assinado de forma
 digital por TIAGO
 ALVARENGA HENRIQUE
 LOPES:065700966
 05 LOPEZ:06570096605

LUCIANE APARECIDA Assinado de forma
 digital por LUCIANE
 DE SOUZA APARECIDA DE SOUZA
 MALTA:06022240638
 Dados: 2026.01.20
 16:27:44 -03'00'

UTI - Unidade de Tratamento Intensivo Adulto Tipo II SASC - HOSPITAL MONSENHOR HORTA MARIANA / MG			CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO 01 - "Obras"										REV.02 DATA: 20/01/2026	 SÃO CAMILO Hospital Monsenhor Horta		
ITEM	DESCRÇÃO	CUSTO TOTAL	%	Ano - 2026										Ano - 2027		
				FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ		
1	Mobilização e desmobilização de equipe - alimentação, hospedagem e transporte	R\$ 376.866,13	%	15,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	7,00%	7,00%	7,00%	
2	Montagem e manutenção do centro de obras e tapumes. Serviços de demolições e bota fura. Locação de equipamentos.	R\$ 337.426,11	%	50,00%	10,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	
3	Fundações profundas, incluindo escavação, armazém e concretagem de 31 tubulares, conforme projeto	R\$ 143.120,02	%	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
4	Fundações superficiais, incluindo escavações, forma, armazém, concretagem e impermeabilização de blocos e cintas, conforme projeto	R\$ 183.924,43	%	-	70,00%	30,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
5	Super estrutura, incluindo fornecimento e montagem de lajes trilobadas, pilares e vigas conforme projeto, inclusive lajes de piso e ferro para interligação com o prédio existente	R\$ 743.086,35	%	-	-	30,00%	40,00%	30,00%	-	-	-	-	-	-	-	
6	Proteções coletivas, andaires e guarda corpos	R\$ 166.551,14	%	-	-	-	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	
7	Alvenarias de vedação externa em tijolo cerâmico e Interna em dry wall com isolamento, conforme projeto, incluindo reforços para bancadas e louças sanitárias.	R\$ 311.247,61	%	-	-	-	-	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	-	-	-	
8	Tetado colonial com telha cerâmica tipo capa e bica conforme padrão existente, engadramento de madeira e acabamento de beiral com ferro em angelim, calhas e dutos verticais em chapa galvanizada, incluindo tetado sobre a casa das máquinas.	R\$ 406.812,54	%	-	-	-	-	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	-	-	-	
9	Esquadrias em alumínio com pintura eletrostática branca linha Suprema, incluindo vidros e telas. Portas internas em madeira melamina branca.	R\$ 255.654,24	%	-	-	-	-	-	-	30,00%	40,00%	30,00%	-	-	-	
10	Impressibilização de pisos das áreas molhadas e paredes das banheiros com chuveiro até altura de 190cm	R\$ 27.541,12	%	-	-	-	-	-	100,00%	-	-	-	-	-	-	
11	Revestimentos de pisos em porcelanato com rejunte epóxi conforme projeto. Execução de laje de piso em concreto no pavimento térreo.	R\$ 333.302,46	%	-	-	-	-	-	30,00%	40,00%	30,00%	-	-	-	-	
12	Revestimentos de paredes das áreas molhadas em porcelanato com rejunte epóxi, conforme projeto.	R\$ 350.910,19	%	-	-	-	-	-	30,00%	40,00%	30,00%	-	-	-	-	
13	Execução de forro de gesso no 2º pavimento e recuperação das áreas no teto da Hemodiálise na projeção dos banheiros onde houver intervenção da rede de esgoto	R\$ 101.560,95	%	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	-	-	-	-	
14	Revestimento de fachadas (chapisco e reboco) e instalação de pôrticos em granito nas janelas	R\$ 50.801,93	%	-	-	-	-	-	100,00%	-	-	-	-	-	-	
15	Execução de pintura antibactericida em paredes e tetos do 2º pavimento e pintura externa com textura	R\$ 218.491,12	%	-	-	-	-	-	-	-	-	40,00%	40,00%	20,00%	-	
16	Execução de instalações elétricas, cabamento estruturado, hidrossanitária, conforme projetos	R\$ 1.137.821,90	%	-	7,00%	7,00%	10,00%	10,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	
17	Fornecimento e instalação de louças e metais sanitários	R\$ 99.527,54	%	-	-	-	79.647,53	79.647,53	113.782,19	113.782,19	125.160,41	125.160,41	125.160,41	125.160,41	125.160,41	
18	Fornecimento e instalação de bancadas em aço inox conforme indicado em projeto	R\$ 29.442,11	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	-	-	
19	Equipe de apoio para execução da obra, operadores e serventes para limpeza do canteiro	R\$ 379.032,04	%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	
20	Limpeza final, manual de uso e operação da edificação e caçambas para remoção de entulho durante a obra	R\$ 43.224,18	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	
TOTAL MENSAL (A)			\$ 5.696.344,61	-	256.828,98	367.345,03	432.983,11	460.441,97	563.880,02	632.888,55	634.344,99	650.947,55	572.810,09	415.141,59	358.767,17	349.965,57
TOTAL ACUMULADO (A)					256.828,98	624.174,08	1.057.157,11	1.517.599,08	2.081.478,10	2.714.367,54	3.348.712,54	3.999.560,18	4.572.470,27	4.987.611,86	5.346.379,04	5.696.344,61

Demais Investimentos

Descrição	CUSTO TOTAL	Ano - 2026												Ano - 2027
		FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	
02 Climatização	675.806,00	334.687,09	31.010,81	31.010,81	31.010,81	31.010,81	31.010,81	31.010,81	31.010,81	31.010,81	31.010,81	31.010,81	31.010,81	31.010,81
03 Elevador	560.000,00	192.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	
04 Rede de Gases	71.725,43	38.851,30	2.988,55	2.988,55	2.988,55	2.988,55	2.988,55	2.988,55	2.988,55	2.988,55	2.988,55	2.988,55	2.988,55	2.988,57
05 Régua de Gases	17.500,00	17.500,00												2.988,57
06 Sistema de Hidrantes	13.860,00	13.860,00												
TOTAL MENSAL (B)	1.338.891,43	597.398,39	86.499,36	86.499,36	86.499,36	86.499,36	86.499,36	86.499,36	86.499,36	86.499,36	86.499,36	86.499,36	86.499,36	33.999,38
TOTAL DESEMBOLSO (A + B)	7.035.236,04	854.227,37	453.844,39	519.482,47	546.941,33	650.379,38	719.387,51	720.844,35	737.446,91	806.809,47	449.340,97	392.766,55	383.964,95	
VALOR TOTAL OBRA/Demais Investimentos (exceto equipamentos).	R\$ 7.035.236,04	(Sete milhões, trinta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos).												

Nota: Aquisição de equipamentos hospitalares

Ressalta-se que a **aquisição dos equipamentos hospitalares específicos da Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Adulto Tipo II não está contemplada nesta fase do plano de aplicação**, devendo ser objeto de aporte financeiro específico por parte do Município de Mariana, mediante formalização de instrumento próprio.

Tal aporte é condição indispensável para a plena operacionalização da UTI e encontra-se previsto para ocorrer em momento oportuno, com estimativa de execução financeira a partir de meados de junho de 2026, de modo a compatibilizar a conclusão das obras civis, a instalação da infraestrutura e o início das atividades assistenciais.

4 – Objetivos, Metas e Resultados

Objetivo Geral: Implantar uma Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II no Hospital Monsenhor Horta, com o propósito de ampliar a capacidade assistencial, assegurar atendimento especializado e contínuo a pacientes em estado crítico, aumentar a resolutividade hospitalar e reduzir a necessidade de transferências para outros municípios.

A implantação da UTI possibilitará a oferta de cuidado integral, seguro e humanizado, fortalecerá a complexidade assistencial do hospital e qualificará de forma significativa o atendimento aos usuários – inclusive - do Sistema Único de Saúde – SUS, além de viabilizar a realização de procedimentos e cirurgias de maior complexidade no próprio município, com impactos diretos na eficiência da rede pública de saúde e na segurança do paciente.

Objetivos Específicos:

Assegurar atendimento especializado, contínuo e ininterrupto a pacientes em estado crítico, por meio de monitorização multiparamétrica avançada, suporte intensivo à vida e atuação multiprofissional qualificada, em regime de 24 horas, conforme protocolos clínico-assistenciais estabelecidos;



Hospital Monsenhor Horta
 Praça Dom Oscar de Oliveira 01
 São Pedro Mariana MG
 35420-206
 Tel (31) 3557-1244
administracao@saocamilo-hmh.com.br

TIAGO HENRIQUE
 ALVARENGA
 LOPES:0657009660
 5

Assinado de forma
 digital por TIAGO
 HENRIQUE ALVARENGA
 LOPES:06570096605

LUCIANE
 APARECIDA DE
 SOUZA
 MALTA:06022240638
 638

Assinado de forma
 digital por LUCIANE
 APARECIDA DE SOUZA
 MALTA:06022240638
 Dados: 2026.01.20
 16:29:30 -03'00'



Reducir a mortalidade hospitalar e a incidência de complicações clínicas e cirúrgicas de alta gravidade, mediante intervenção precoce, estabilização oportuna e aplicação sistematizada de protocolos de terapia intensiva baseados em evidências científicas;

Ampliar a capacidade resolutiva e a autonomia assistencial da SBSC - Hospital Monsenhor Horta, minimizando transferências externas evitáveis, qualificando o cuidado intra-hospitalar e fortalecendo a rede regional de atenção à saúde, com impactos positivos na continuidade do cuidado, na eficiência do sistema e na segurança do paciente.

Estruturar ambiente físico, tecnológico e assistencial adequado à implantação da Unidade de Terapia Intensiva, contemplando leitos, equipamentos e equipe multiprofissional qualificada, em estrita conformidade com a legislação vigente, normas sanitárias e diretrizes técnicas aplicáveis.

Meta(s):

Implantar a Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II no prazo estimado de até 12 (doze) meses, compreendendo a conclusão das obras civis, a implantação da infraestrutura necessária e a disponibilização das condições operacionais essenciais à entrada em funcionamento da unidade.

Resultados:

Melhoria significativa da qualidade da assistência prestada, com impactos positivos nos desfechos clínicos de pacientes críticos, na segurança do paciente e na efetividade dos cuidados intensivos;

Redução da mortalidade hospitalar por causas potencialmente evitáveis, decorrente da ampliação do acesso ao cuidado intensivo oportuno, da intervenção precoce e da adoção sistematizada de protocolos assistenciais baseados em evidências;

Aumento da resolutividade e da capacidade de resposta da SBSC - Hospital Monsenhor Horta, com diminuição de transferências externas evitáveis e maior autonomia assistencial frente a quadros clínicos e cirúrgicos de maior complexidade;

Elevação do nível de satisfação dos pacientes e de seus familiares, decorrente da melhoria das condições de atendimento, da humanização do cuidado e da maior proximidade da assistência especializada no próprio município;

Fortalecimento da rede pública de saúde do município de Mariana e da região, com integração mais eficiente entre os pontos de atenção, otimização do uso dos recursos e ampliação da capacidade assistencial regional.

5 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Aplicar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde de Mariana, observando rigorosamente o objeto pactuado e as finalidades previstas;

Hospital Monsenhor Horta
Praça Dom José de Souza, 1000

São Pedro Mariana MG

35420-206

Tel (31) 3557-1244

administracao@saocamilo-hmh.com.br

TIAGO HENRIQUE Assinado de forma
ALVARENGA digital por TIAGO
LOPES:065700966 HENRIQUE
05 ALVARENGA
LOPES:06570096605

LUCIANE Assinado de forma
APARECIDA digital por LUCIANE
DE SOUZA APARECIDA DE
MALTA:06022240638 SOUZA
2240638 Dados: 2026.01.20
16:30:12 -03'00'

- Manter os recursos em conta bancária específica, vinculada ao instrumento formal celebrado, permitindo movimentações financeiras apenas para o pagamento de despesas previstas e devidamente autorizadas no Plano de Trabalho;
- Assumir integral responsabilidade por eventuais ônus de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária ou extraordinária, quando decorrentes da execução do objeto, não cabendo ao ente concedente qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- Realizar a aquisição de materiais e a contratação de serviços e investimentos necessários à execução do objeto, observando critérios de legalidade, economicidade e transparência, com a devida emissão e guarda das correspondentes notas fiscais;
- Registrar e documentar as atividades e ações executadas, inclusive por meio de registros fotográficos e relatórios técnicos, de forma a evidenciar a evolução física do projeto e a correta aplicação dos recursos;
- Manter organizada e disponível toda a documentação comprobatória, incluindo notas fiscais, contratos, medições e demais registros pertinentes, para fins de acompanhamento, fiscalização, auditoria e prestação de contas aos órgãos competentes.

6 – FINANCIAMENTO

A implantação da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II, compreendendo a execução das obras civis, a implantação da infraestrutura necessária e os demais investimentos iniciais, abrange a totalidade dos leitos previstos no projeto, sendo custeada com recursos públicos municipais, conforme os instrumentos formalizados.

Nesse contexto, a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Monsenhor Horta disponibilizará a área física e o espaço institucional necessários à implantação da Unidade de Terapia Intensiva, viabilizando a execução das obras e a instalação da infraestrutura prevista no projeto. A gestão do serviço será exercida nos limites das atribuições institucionais do hospital, não implicando, contudo, assunção de ônus financeiros ou investimentos não expressamente pactuados, os quais permanecerão vinculados aos instrumentos formais celebrados e às responsabilidades dos respectivos entes financiadores, observadas as normas legais, contratuais e regulatórias aplicáveis. No que se refere ao custeio operacional dos leitos, enquanto não concluído o processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, o financiamento ocorrerá com recursos públicos municipais, nos termos das pactuações vigentes. Após a efetiva habilitação, o custeio passará a ser realizado de forma complementar, a partir da conjugação dos repasses da esfera federal com a participação do Município.

Ressalta-se, ainda, que a receita proveniente do atendimento a usuários de convênios e de serviços particulares terá caráter complementar e subsidiário, contribuindo para a sustentabilidade econômico-financeira da UTI e auxiliando no subsídio da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo à prioridade do atendimento público e à finalidade social do investimento.



Hospital Monsenhor Horta
Praça Dom Oscar de Oliveira 01
São Pedro Mariana MG
35420-206
Tel (31) 3557-1244
administracao@saocamilo-hmh.com.br

TIAGO HENRIQUE Assinado de forma
ALVARENGA digital por TIAGO
HENRIQUE
LOPES:0657009666
05 LOPES:06570096605

Assinado de forma digital
LUCIANE APARECIDA por LUCIANE APARECIDA
DE SOUZA DE SOUZA
MALTA:06022240638 MALTA:06022240638
-03'00' Dados: 2026.01.20 16:36:23



7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Monsenhor Horta e sob o número de CNPJ 60.975.737/0025-29, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura de Mariana, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Mariana - MG, 20 de janeiro de 2026.

TIAGO HENRIQUE Assinado de forma
ALVARENGA digital por TIAGO
LOPES:06570096
605 HENRIQUE
ALVARENGA
LOPES:06570096605

LUCIANE Assinado de forma
APARECIDA digital por LUCIANE
DE SOUZA APARECIDA DE
MALTA:06022240638
240638 SOUZA
Dados: 2026.01.20
16:30:36 -03'00'

Rosângela Aparecida Carvalho

Diretora Administrativa



Hospital Monsenhor Horta
Praça Dom Oscar de Oliveira 01
São Pedro Mariana MG
35420-206
Tel (31) 3557-1244
administracao@saocamilo-hmh.com.br

SBSC - Hospital Monsenhor Horta - Mariana/MG					
Planilha de Investimento - Implantação 10 Leitos - UTI Adulto Tipo II					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO ITEM	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	Previsão de Desembolso
1	Obras	1	R\$ 5.696.344,61	R\$ 5.696.344,61	Vide cronograma.
2	Rede de Gases Medicinais	1	R\$ 71.725,43	R\$ 71.725,43	Vide cronograma.
3	Régua de Gases Medicinais	1	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	Vide cronograma.
4	Elavadores	2	R\$ 280.000,00	R\$ 560.000,00	Vide cronograma.
5	Sistema de Hidrante	1	R\$ 13.860,00	R\$ 13.860,00	Vide cronograma.
6	Climatização	1	R\$ 675.806,00	R\$ 675.806,00	Vide cronograma.
VALOR TOTAL →				R\$ 7.035.236,04	

Mariana - MG, 20 de janeiro de 2026.

TIAGO HENRIQUE Assinado de forma
 digital por TIAGO
 ALVARENGA HENRIQUE
 LOPES:065700966
 05 LOPES:06570096605

LUCIANE APARECIDA
 DE SOUZA
 MALTA:06022240638
 Dados: 2026.01.20
 16:31:39 -03'00"

SBSC - Hospital Monsenhor Horta

UTI - Unidade de Tratamento Intensivo Adulto Tipo II
SBSC - HOSPITAL MONSENHOR HORTA
MARIANA / MG

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO										REV02	DATA:	
										20/01/2026		
										Ano - 2027		
ITEM	Descrição	CUSTO TOTAL	%	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
1	Mobilização e desmobilização de equipe - alimentação, hospedagem e transporte	R\$ 376.865,13	% 15,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
2	Montagem e manutenção do canteiro de obras e tapumes. Serviços de demolições e bota fora. Locação de equipamentos.	R\$ 337.426,11	% 50,00%	10,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
3	Fundações profundas, incluindo escavação, armazão e concretagem de 31 tubulações, conforme projeto	R\$ 143.120,02	% 100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Fundações superficiais, incluindo escavações, forma, armazão, concretagem e impermeabilização de blocos e cintas, conforme projeto	R\$ 183.924,43	% 70,00%	30,00%	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Super estrutura, incluindo fornecimento e montagem de lajes treliçadas, pilares e vigas conforme projeto, Incluiu lajes de piso e forro para interligação com o prédio existente	R\$ 743.086,35	%	-	128.747,10	55.177,33	-	-	-	-	-	-
6	Portões coletivas, andainas e guarda corpos	R\$ 166.551,14	%	-	-	222.925,91	297.234,54	222.925,91	-	-	-	-
7	Alvenaria de vedação externa em tijolo cerâmico e Interna em dry wall com isolamento, conforme projeto, Incluindo reforços para bancadas e louças sanitárias.	R\$ 311.247,61	%	-	-	-	-	-	5,00%	10,00%	15,00%	15,00%
8	Telhado colonial com telha cerâmica tipo capa e bba conforme padrão existente, engradamento de madeira e acabamento de beiral com forro em argolim, calhas e dutos verticais em chapa galvanizada, Incluindo telhado sobre a casa de máquinas.	R\$ 406.812,54	%	-	-	-	-	-	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%

TIAGO HENRIQUE
 ALVARENGA
 LOPES:06570096605

Assinado de forma
 digital por TIAGO
 HENRIQUE ALVARENGA
 LOPES:06570096605

Assinado de forma digital
 por LUCIANE APARECIDA
 DE SOUZA
 MALTA:06022406388
 Dados: 2026/01/20 16:32:29
 -03:00

UTI - Unidade de Tratamento Intensivo Adulto Tipo II
SBSG - HOSPITAL MONSENHOR HORTA
MARIANA / MG

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
01 - "Obras"

ITEM	DESCRÇÃO	CUSTO TOTAL	%	Ano - 2026												Ano - 2027			
				FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ	JAN				
9	Esquadrias em alumínio com pintura eletrostática branca linha Suprema, incluindo vidros e telas. Portas internas em madeira melâmnica branca.	R\$ 255.654,24	R\$	-	-	-	-	-	-	-	-	76.696,27	102.261,70	76.696,27	30,00%	30,00%			
10	Impregnabilização de pisos das áreas molhadas e paredes dos banheiros com chuveiro à altura de 190cm	R\$ 27.541,12	R\$	%	-	-	-	-	-	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	
11	Revestimentos de pisos em porcelanato com rejunte epóxi conforme projeto. Execução de laje de piso em concreto no pavimento térreo.	R\$ 333.302,46	R\$	%	-	-	-	-	-	27.541,12	-	-	-	-	-	-	-	-	
12	Revestimentos de paredes das áreas molhadas em porcelanato com rejunte epóxi, conforme projeto.	R\$ 350.910,29	R\$	%	-	-	-	-	-	99.950,74	133.320,98	99.950,74	-	-	-	-	-	-	
13	Execução de forro de Gesso no 2º pavimento e recompõimento das áreas no teto da Hemodialise na execução dos banheiros, onde houver intervenção da rede de esgoto	R\$ 101.560,95	R\$	%	-	-	-	-	-	30,00%	40,00%	30,00%	-	-	-	-	-	-	
14	Revestimento de fachadas (chapisco e reboco) e instalação de peitoril em granito nas janelas	R\$ 50.801,93	R\$	%	-	-	-	-	-	50.801,93	-	-	-	-	40,00%	40,00%	40,00%	20,00%	
15	Execução de pintura antibactericida em paredes e tetos do 2º pavimento e pintura externa com textura	R\$ 216.491,12	R\$	%	-	-	-	-	-	7,00%	7,00%	10,00%	10,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%	
16	Execução de instalações elétricas, cabeamento estruturado, hidrossanitária, conforme projetos	R\$ 1.137.621,90	R\$	%	-	-	-	-	-	79.647,53	113.782,19	113.782,19	125.160,41	125.160,41	125.160,41	125.160,41	125.160,41	125.160,41	
17	Forneimento e instalação de louças e metais sanitários	R\$ 99.527,94	R\$	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	
18	Fornecimento e instalação de bancadas em aço Inox conforme indicado em projeto	R\$ 29.442,11	R\$	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
19	Equipe de apoio para execução da obra, operadores e serventes para limpeza do canteiro	R\$ 379.032,04	R\$	%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	31.586,00	31.586,00	31.586,00	31.586,00	31.586,00	31.586,00	31.586,00	31.586,00	31.586,00	
20	Limpesa final, manual de uso e operação da edificação e caçambas para remoção de entulho durante a obra	R\$ 43.224,18	R\$	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL MENSAL (A)		5.696.344,61	-	256.020,98	367.345,03	432.963,11	460.441,97	563.486,02	632.888,25	634.344,99	650.947,55	572.810,99	415.141,59	358.767,17	349.965,57				
TOTAL ACUMULADO (A)		256.828,98	-	624.174,00	1.057.157,11	1.517.599,08	2.081.479,10	2.714.367,64	3.348.712,64	3.999.660,18	4.572.470,27	4.987.611,86	5.346.379,04	5.696.344,61					

TIAGO HENRIQUE
 ALVARENGA
 LOPES:06570096605

Assinado de forma
 digital por TIAGO
 HENRIQUE ALVARENGA
 LOPES:06570096605

UTI - Unidade de Tratamento Intensivo Adulto Tipo II		CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO												REV.02 DATA: 20/01/2026		REV.02 DATA: 31/01/2026		REV.02 DATA: 31/01/2026																																			
SBSC - HOSPITAL MONSENHOR HORTA MARIANA / MG		01 - "Obras"												SÃO CAMILLO Hospital Monsenhor Hortá																																							
ITEM	Descrição	CUSTO TOTAL		% FEV	FEV		MAR		ABR		MAI		JUN		AGO		SET		OUT		NOV		DEZ		JAN																												
Demais Investimentos																																																					
Ano - 2026																																																					
Descrição		CUSTO TOTAL		FEV		MAR		ABR		MAI		JUN		JUL		AGO		SET		OUT		NOV		DEZ		JAN																											
02 Climatização		675.806,00		33.687,09		31.010,81		31.010,81		31.010,81		31.010,81		31.010,81		31.010,81		31.010,81		31.010,81		31.010,81		31.010,81		31.010,81																											
03 Elevador		560.000,00		197.500,00		52.500,00		52.500,00		52.500,00		52.500,00		52.500,00		52.500,00		52.500,00		52.500,00		52.500,00		52.500,00		52.500,00																											
04 Rede de Gases		71.725,43		36.851,30		2.988,55		2.988,55		2.988,55		2.988,55		2.988,55		2.988,55		2.988,55		2.988,57		2.988,57		2.988,57		2.988,57																											
05 Régua de Gases		17.500,00		17.500,00		17.500,00		17.500,00		17.500,00		17.500,00		17.500,00		17.500,00		17.500,00		17.500,00		17.500,00		17.500,00		17.500,00																											
06 Sistema de Hidráulicos		13.860,00		13.860,00		13.860,00		13.860,00		13.860,00		13.860,00		13.860,00		13.860,00		13.860,00		13.860,00		13.860,00		13.860,00		13.860,00																											
TOTAL MENSAL (B)		1.338.891,43		587.398,59		86.499,36		86.499,36		86.499,36		86.499,36		86.499,36		86.499,36		86.499,36		86.499,36		86.499,36		86.499,36																													
TOTAL DESEMBOLSO (A + B)		7.035.236,04		654.227,37		453.804,39		519.482,47		546.941,33		650.379,38		719.367,91		720.844,35		737.446,91		606.809,47		449.140,97		392.765,55		383.964,95																											
VALOR TOTAL OBRA/Demais Investimentos (exceto equipamentos).		R\$ 7.035.236,04																																																			

(Sete milhões, trinta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

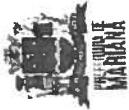
Mariana - MG, 26 de janeiro de 2026.

TIAGO HENRIQUE
ALVARENGA
LOPES:0657009660
HENRIQUE ALVARENGA
LÓPES:06570096605
5

LUCIANE
Assinado de forma
digital por LUCIANE
APARECIDA DE SOUZA
MALTA:0602224
Data: 2026.01.20
16:32:14-03'00"
0638

SOUZA
MALTA:0602224
Data: 2026.01.20
16:32:14-03'00"

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA
Relatório de Excesso de Arrecadação
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44



Município: MARIANA

Parâmetros: Exercício: 2025; Consolidado: N; Situação até o mês: 12; Previsão pelos últimos 3 anos: S; Entidade: [{"valor": "643", "descrição": "MUNICIPIO DE MARIANA"}]; Recurso: [{"valor": "1247439", "descrição": "1.601.004.0000 / Transf. Fundo a Fundo-SUS União-Bloco de Estruturação da Rede de SUS - Repactuação"}]; Agrupar por fonte de recurso: S - Versão: 15 de 05/05/2025 11:35:13

Mês	2022		2023		2024		2025		Previsão	Saldo do Exercício	Alterações Orçamentárias	Saldo
	Arrecadado	%	Arrecadado	%	Arrecadado	%	Média	Arrecadado				
Recurso: 1.601.004.0000 - Transf. Fundo a Fundo-SUS União-Bloco de Estruturação da Rede de SUS - Repactuação												
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.032.444,04	0,00	54.032.444,04	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.032.444,04	0,00	54.032.444,04	0,00
TOTAL	0,00	0,00			100,00							

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA
 Relação de Arrecadações

ENTIDADE(S): MUNICIPIO DE MARIANA

Parâmetros: Entidades: [{"valor": "643", "descricao": "MUNICIPIO DE MARIANA"}]; Data Final: 31/12/2025; Agrupar Natura da Receita: NAO; Id: ["0"]; Consolidado: N; Data Inicial: 01/12/2025; Demonstrar recurso?: N; Exercício: 2025;

Nº	Natureza da receita	Especificação	Data	Transação	Conta	Valor arrecadado	Valor deduzido	Valor anulado	Total líquido
Entidade: MUNICIPIO DE MARIANA									
2.4.1.1.51.2.2.00.00.00	Transferências de Recursos Bloco Estruturação da Rede SUS - Atenção Especializada - Principal	17/12/2025 Crédito em Conta	BB - 66533-9		90.163,00	0,00	0,00	0,00	90.163,00
2.4.1.1.51.2.2.00.00.00	Transferências de Recursos Bloco Estruturação da Rede SUS - Atenção Especializada - Principal	17/12/2025 Crédito em Conta	BB - 66533-9		20.331.551,51	0,00	0,00	0,00	20.331.551,51
2.4.1.1.51.2.2.00.00.00	Transferências de Recursos Bloco Estruturação da Rede SUS - Atenção Especializada - Principal	18/12/2025 Crédito em Conta	BB - 66533-9		4.025.328,32	0,00	0,00	0,00	4.025.328,32
1.3.2.1.01.0.1.67.00.00	Rendimentos Bancários - Bloco Estruturação SUS União - REPACTUAÇÃO	30/12/2025 Crédito em Conta	BB - 66533-9		368.925,50	0,00	0,00	0,00	368.925,50
1.3.2.1.01.0.1.67.00.00	Rendimentos Bancários - Bloco Estruturação SUS União - REPACTUAÇÃO	31/12/2025 Crédito em Conta	BB - 66533-9		284.495,11	0,00	0,00	0,00	284.495,11
1.3.2.1.01.0.1.67.00.00	Rendimentos Bancários - Bloco Estruturação SUS União - REPACTUAÇÃO	31/12/2025 Crédito em Conta	BB - 66533-9		237.405,17	0,00	0,00	0,00	237.405,17
2.4.1.1.51.2.2.00.00.00	Transferências de Recursos Bloco Estruturação da Rede SUS - Atenção Especializada - Principal	31/12/2025 Crédito em Conta	BB - 66533-9		28.694.575,43	0,00	0,00	0,00	28.694.575,43
					Total do Dia:	4.025.328,32	0,00	0,00	4.025.328,32
					Total do Dia:	368.925,50	0,00	0,00	368.925,50
					Total do Dia:	284.495,11	0,00	0,00	284.495,11
					Total do Dia:	237.405,17	0,00	0,00	237.405,17
					Total do Dia:	28.694.575,43	0,00	0,00	28.694.575,43
					Total da Entidade:	54.032.444,04	0,00	0,00	54.032.444,04
					Total Geral:	54.032.444,04	0,00	0,00	54.032.444,04



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA
RAZÃO ANALÍTICO FORMULÁRIO CONTINUO
Período: 01/12/2025 até 31/12/2025

Exercício de 2025
Página: 1 / 1

Conta Contábil: 1.1.1.1.1.50.99.01.00.000130 - BB 66533-9 COMPENSAÇÃO -ROMPIMENTO BARRAGEM FUNDÃO

Data	Histórico	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
	Saldo Anterior.: 29.216.475,71 D				
17/12/2025	Aplicação bancária em Banco do Brasil S.A. Agência: 2279 Conta: 66533 9.		20.421.714,51		49.638.190,22 D
	Total do Dia:	20.421.714,51	0,00		
18/12/2025	Aplicação bancária em Banco do Brasil S.A. Agência: 2279 Conta: 66533 9.		4.025.328,32		53.663.518,54 D
	Total do Dia:	4.025.328,32	0,00		
30/12/2025	Arrecadação orçamentária via Crédito em Conta RENDIMENTO BRUTO.		368.925,50		54.032.444,04 D
	Total do Dia:	368.925,50	0,00		
31/12/2025	Crédito em Conta RENDIMENTO BRUTO..			284.495,11	53.747.948,93 D
31/12/2025	Crédito em Conta RENDIMENTO BRUTO.			237.405,17	53.510.543,76 D
31/12/2025	Ajuste de recursos na presente data ref. ACERTO DE FONTE.			53.141.618,26	368.925,50 D
31/12/2025	Ajuste de recursos na presente data ref. ACERTO DE FONTE.		53.141.618,26		53.510.543,76 D
31/12/2025	Arrecadação orçamentária via Crédito em Conta .		284.495,11		53.795.038,87 D
31/12/2025	Arrecadação orçamentária via Crédito em Conta .		237.405,17		54.032.444,04 D
	Total do Dia:	53.663.518,54	53.663.518,54		
	Saldo Conta Contábil: 29.216.475,71 D	78.479.486,87	53.663.518,54		54.032.444,04 D

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G3382109183149281
21/01/2026 09:21:51**Cliente - Conta atual**

Agência 2279-9
 Conta corrente 66533-9 MG 314000 FMS REPRBF-EST
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/12/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
						54.357.691,63 C	
						54.357.691,63 C	
						0,00	
						30/01/2026	
						0,00	
						02/02/2026	
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							
54.357.691,63							

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD430007 PAOLA FIGUEIREDO DE SOUSA.

PETIÇÃO 13.157 DISTRITO FEDERAL

REGISTRADO	: MINISTRO PRESIDENTE
REQTE.(S)	: UNIÃO
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
REQTE.(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQTE.(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
REQTE.(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQTE.(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROC.(A/S)(ES)	: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.(S)	: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO
PROC.(A/S)(ES)	: DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL
REQTE.(S)	: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROC.(A/S)(ES)	: DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQTE.(S)	: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROC.(A/S)(ES)	: DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
REQTE.(S)	: SAMARCO MINERACAO S.A.
ADV.(A/S)	: THAÍS VASCONCELLOS DE SÁ
REQTE.(S)	: VALE S.A.
ADV.(A/S)	: RICARDO SANTOS JUNQUEIRA DE ANDRADE
REQTE.(S)	: BHP BILLITON BRASIL LTDA.
ADV.(A/S)	: JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS

DECISÃO:

Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. PETIÇÃO CÍVEL. SOLICITAÇÃO DE ATUAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL DO STF. ACORDO DE REPARAÇÃO DE DANOS DECORRENTES DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE MARIANA/MG. PEDIDO DEFERIDO.

I – CASO EM EXAME

1. Trata-se de petição dirigida à Presidência do Supremo Tribunal Federal em que entes federativos, instituições públicas e empresas integrantes da Mesa de Repactuação, instaurada para a solução consensual dos conflitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG, pedem a atuação pré-processual do Núcleo de Solução Consensual de Conflitos (NUSOL), vinculado à Presidência do STF, para dar continuidade ao procedimento de repactuação relativo aos danos causados pelo desastre, nos termos da Res. STF nº 697/2020.

2. Os peticionantes alegam que, embora já se tenha avançado em direção a uma solução consensual, subsistem divergências capazes de gerar conflitos interfederativos e novas demandas judiciais, em um caso de grande

singularidade, relevância e abrangência, o que justificaria a atuação do STF.

II – QUESTÃO EM DISCUSSÃO

3. Discute-se a possibilidade de a Presidência do STF, com apoio do NUSOL, concluir e posteriormente homologar procedimentos de conciliação voltados à renegociação de acordo de reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem em Mariana/MG.

III – RAZÕES DE DECIDIR

4. A promoção da solução consensual de conflitos constitui norma fundamental do direito processual civil (CPC, art. 3º, §2º). Nessa linha, a Resolução STF nº 697/2020 atribuiu à Presidência do Supremo Tribunal Federal, por meio do NUSOL (atual denominação do Centro de Mediação e Conciliação - CMC), a competência para atuar na solução de conflitos pré-processuais em casos que possam deflagrar ações de competência originária desta Corte, a fim de viabilizar a resolução pacífica da controvérsia antes da judicialização (arts. 2º, I, e 3º).

5. A atuação pré-processual do STF é cabível em hipóteses excepcionais. Deve-se vislumbrar a possibilidade, em tese, de deflagração de ação de competência originária da Corte (ACO ou ADPF)

envolvendo os interesses dos diferentes entes federativos e suas populações, em conflitos de grande gravidade e repercussão sobre direitos fundamentais.

6. No presente caso, há potencial conflito federativo capaz de atrair, em tese, a atribuição constitucional do STF (CF/1988, art. 102, I, f). O rompimento da barragem de Mariana/MG afetou diversos entes da federação (União, Estados e Municípios) em um caso de reparação de danos ambientais e sociais de larga escala, impactando diretamente comunidades e pessoas em situação de vulnerabilidade. A questão possui, assim, aptidão para desestabilizar o pacto federativo, critério utilizado pela Corte para conhecer de ações cíveis originárias. Precedentes.

7. Além disso, a celebração do acordo com homologação pelo STF será capaz de evitar a contínua judicialização de vários aspectos do conflito e o prolongamento de situação de insegurança jurídica, decorridos nove anos desde o desastre. Esse contexto, aliado à importância de preservar a jurisdição do Poder Judiciário brasileiro em questão que envolve graves danos ambientais e impacto sobre os direitos de cidadãos brasileiros em território nacional, justifica a intervenção do STF.

IV – DISPOSITIVO

8. Conhecimento da petição. Pedido deferido para que seja dada continuidade à Mesa de Repactuação perante a Presidência do STF, a quem caberá a homologação do acordo.

Dispositivos relevantes citados: CF/1988, art. 1º, I e III, art. 102, I, f, e art. 225, *caput*; CPC, art. 3º, § 2º; Resolução STF nº 697/2020, art. 3º, parágrafo único; RISTF, art. 13, VI.

Jurisprudência relevante citada: ACO 1.989-AgR, Rel. Min. Edson Fachin (2016); ACO 3055, Rel. Min. Ricardo Lewandowski (2020); Rcl 39509 AgR, Rel. Min. Luís Roberto Barroso, (2023).

1. Trata-se de petição à Presidência do Supremo Tribunal Federal formulada pela União, pelos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, pelo Ministério Público Federal, pela Defensoria Pública da União, pelos Ministérios Públicos e as Defensorias Públicas dos referidos Estados, além das empresas Samarco Mineração, a Vale e a BHP. Os peticionantes, integrantes da Mesa de Repactuação instaurada para a solução consensual dos conflitos originados do rompimento da barragem de Fundão em Mariana/MG, requerem que o Núcleo de Solução Consensual de Conflitos (NUSOL), vinculado à Presidência do STF, dê continuidade ao procedimento de repactuação, conforme previsto na Resolução STF nº 697/2020.

2. Argumenta-se, em síntese, que, embora já se tenha

avançado em direção a uma solução consensual, subsistem divergências capazes de gerar conflitos interfederativos (entre a União, o Estado do Espírito Santo e o Estado de Minas Gerais) e novas demandas judiciais, em um caso de reparação de danos socioambientais e socioeconômicos de grande singularidade, relevância e abrangência. Por essa razão, entendem que estaria justificada a atuação pré-processual do STF.

3. É o relatório. Passo a decidir.

4. A promoção da solução consensual de conflitos constitui norma fundamental do direito processual civil (CPC, art. 3º, § 2º). Em linha com essa diretriz, a Resolução STF nº 697/2020 estabelece a competência da Presidência do Supremo Tribunal Federal, por meio do Centro de Mediação e Conciliação (CMC), atualmente denominado Núcleo de Solução Consensual de Conflitos (NUSOL), para atuar na solução de conflitos pré-processuais (art. 2º, I)[1]. Nessa hipótese, a Resolução dispõe que “Os interessados poderão peticionar à Presidência do STF para solicitar a atuação do CMC em situações que poderiam deflagrar conflitos de competência originária do Supremo Tribunal Federal, de modo a viabilizar a solução pacífica da controvérsia antes da judicialização” (art. 3º, parágrafo único).

5. A atuação pré-processual do Supremo Tribunal Federal para dirimir conflitos por meio de mediação e conciliação é cabível em hipóteses excepcionais. Em primeiro lugar, é preciso vislumbrar, em tese, o cabimento de ação de competência originária da Corte para discutir os interesses dos diferentes entes federativos e suas populações. Isto é, deve-se verificar se seria eventualmente cabível a propositura de Ação Cível Originária (ACO) ou de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) para discutir os temas objeto da tentativa de conciliação. Em segundo lugar, é preciso que o conflito para o qual se busque solução consensual possua grande gravidade, caráter persistente

PET 13157 / DF

e elevada repercussão sobre direitos fundamentais e valores constitucionais altamente relevantes. Por fim, o terceiro pressuposto para o cabimento dessa competência pré-processual é a inexistência de outro meio igualmente idôneo a produzir resultado imediato e abrangente, nas hipóteses em que o interesse público relevante e a segurança jurídica assim o exijam (princípio da subsidiariedade).

6. No presente caso, é cabível, em tese, a ação cível originária, diante do potencial confronto entre os interesses da União e os dos Estados, nos termos do art. 102, I, 'f', da CF/1988. Para atrair a competência da Corte nessa hipótese constitucional, a jurisprudência do STF aponta a necessidade de um conflito federativo qualificado (ACO 1.989-AgR, Rel. Min. Edson Fachin, j. 18.11.2016). É preciso que haja uma divergência entre os entes que tenha aptidão de desestabilizar o pacto federativo (ACO 3055, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, j. 28.09.2020), não bastando a mera existência de disputa patrimonial (Rcl 39509 AgR, sob minha relatoria, j. 07.02.2023).

7. De fato, o rompimento da barragem de Mariana/MG afetou diversos entes da federação (União, Estados e Municípios) em um caso de reparação de danos ambientais e sociais de larga escala, impactando diretamente comunidades e pessoas em situação de vulnerabilidade. Há, assim, potencial conflito com aptidão para desestabilizar o pacto federativo.

8. Além disso, a celebração do acordo com homologação pelo STF será capaz de evitar a contínua judicialização de vários aspectos do conflito e o prolongamento da situação de insegurança jurídica, decorridos nove anos desde o desastre. Não há outro meio igualmente idôneo para assegurar a proteção adequada da dignidade das pessoas atingidas (CF/1988, art. 1º, III) e do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (CF/1988, art. 225, caput), com a pacificação

da controvérsia.

9. Por fim, a preservação da jurisdição do Poder Judiciário brasileiro é outro fator que justifica a atuação da Suprema Corte. O litígio envolve gravíssimos danos ambientais e impacto sobre os direitos de cidadãos brasileiros em território nacional, devendo, assim, ser resolvido pelo sistema judicial brasileiro. Esse aspecto reforça, portanto, a necessidade de uma solução definitiva do conflito, devidamente chancelada pelo Supremo Tribunal Federal.

10. Destaco, ainda, que a intervenção desta Corte não significa, de forma alguma, juízo de desvalor ao trabalho desenvolvido no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região. Ao contrário, representa o reconhecimento do comprometimento e da seriedade com que foram conduzidos os esforços de conciliação dos múltiplos interesses e de busca pela reparação integral dos danos. A atuação do STF, em sintonia com esse esforço do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e de todos os participantes da Mesa de Repactuação, evidencia que o Judiciário brasileiro está plenamente empenhado em assegurar uma resolução justa para o litígio.

11. Presentes os pressupostos da atuação pré-processual do STF, e diante da inexistência de processo que compreenda exatamente o objeto do acordo perante esta Corte, a competência para conduzir o procedimento de solução consensual e analisar o pedido homologatório é da Presidência, com apoio do NUSOL, nos termos do art. 13, VI, do Regimento Interno da Corte^[2]c/c art. 3º, parágrafo único, da Resolução STF nº 697/2020.

CONCLUSÃO

12. Ante o exposto, conheço da petição cível e defiro o

pedido formulado, para que seja dada continuidade à Mesa de Repactuação perante a Presidência deste Supremo Tribunal Federal. Informe-se sobre a presente decisão tanto aos juízos de primeiro e segundo graus, vinculados ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região, quanto ao juízo da Inglaterra.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 24 de outubro de 2024.

Ministro Luís ROBERTO BARROSO
Presidente do STF

Notas:

[1] Art. 2º O CMC deverá atuar nas seguintes atividades segmentadas:

I – solução de conflitos pré-processuais;

II – soluções de conflitos processuais.

[2] RI/STF, art. 13. São atribuições do Presidente: VI – executar e fazer cumprir os seus despachos, suas decisões monocráticas, suas resoluções, suas ordens e os acórdãos transitados em julgado e por ele relatados, bem como as deliberações do Tribunal tomadas em sessão administrativa e outras de interesse institucional, facultada a delegação de atribuições para a prática de atos processuais não decisórios;

Item	Atualização do Plano de Trabalho - Ações	Qtd/e	Custo Total Anual Estimado	Custo 2025 (Jul a dez) R\$95.321.804,01	Custo 2026 R\$44.571.113,98	Subfunção	Elemento de Despesa
CUSTEIO	Suplementação de Recursos Humanos (APS Reassentamento-15)	71	6.790.500,00	2.263.500,00	4.527.000,00	301	319004
CUSTEIO	Material médicos	anual	3.400.000,00	1.000.000,00	2.400.000,00	301	339030
CUSTEIO	Implantação do Projeto LIBRE	anual	986.400,00	493.200,00	493.200,00	301	339030
CUSTEIO	Educação Permanente em Saúde/Capacitação		340.000,00	170.000,00	170.000,00	301	339039
CUSTEIO	Custeio de Serviços Médicos, via Consórcio - APS	97	7.200.000,00	2.000.000,00	5.200.000,00	301	339334
INVESTIMENTO	Reforma das Unidades Básicas de Saúde (Prédio da Escola)	1	1.000.000,00	1.000.000,00	-	301	449051
INVESTIMENTO	Reforma da Unidade de Saúde de Passagem	1	1.600.000,00	1.600.000,00		301	449051
INVESTIMENTO	Construção de UBS (Padre Viegas, Arena, Cabanas II, São Pedro/Chácara, São Gonçalo, Barroca)	3	13.204.644,00	9.900.000,00	3.304.644,00	301	449051
INVESTIMENTO	Equipagem das UBS's (Padre Viegas, Arena, Cabanas II, São Pedro/Chácara, São Gonçalo, Barroca)	4	2.000.000,00	2.000.000,00	-	301	449052
INVESTIMENTO	Aquisição de veículos	10	1.500.000,00	1.500.000,00	-	301	449052
INVESTIMENTO	Implantação de sistemas de telemedicina e telessaúde		300.000,00	150.000,00	150.000,00	301	449052
CUSTEIO	Suplementação de Recursos Humanos (SM-27;Lab-5; Farm-4;)	71	5.002.500,00	1.667.500,00	3.335.000,00	302	319004
CUSTEIO	Mantenção da UPA	anual	10.987.815,19	4.500.000,00	6.487.815,19	302	339039
CUSTEIO	Zerar demanda reprimida de exames		1.332.358,24	1.332.358,24	-	302	339039
CUSTEIO	Zerar demanda reprimida de cirurgias eletivas		1.800.000,00	1.800.000,00	-	302	339039
CUSTEIO	Custeio de Serviços Médicos, via Consórcio (UPA-PREVINE)	97	12.900.000,00	4.000.000,00	8.900.000,00	302	339039
INVESTIMENTO	Construção dos Leitos de UTI		6.885.236,04	4.103.637,81	2.781.588,23	302	449041
INVESTIMENTO	Construção e Equipagem CER IV	1	10.000.000,00	10.000.000,00	-	302	449051
INVESTIMENTO	Construção e Equipagem Casa Girasso (crianças atípicas)	1	2.500.000,00	2.500.000,00	-	302	449051
INVESTIMENTO	Construção e Equipagem Centro de Diagnóstico Municipal	1	12.000.000,00	12.000.000,00	-	302	449051
INVESTIMENTO	Construção do Centro de Convivência (Saúde Mental) CONTRAPARTIDA MUNICIPAL para a Construção do Hospital Municipal Universitário (com proposta de referência regional e custeio e investimento do governo federal) -	1	2.000.000,00	2.000.000,00		302	449051
INVESTIMENTO	Reforma da Antiga Policlínica	1	1.500.000,00	20.000.000,00	-	302	449051
INVESTIMENTO	Construção CAPS AD	1	3.000.000,00	3.000.000,00	-	302	449052
INVESTIMENTO	Equipagem do Centro de Convivência (Saúde Mental)	1	500.000,00	500.000,00		302	339030
CUSTEIO	Medicamentos e material médicos PADRONIZADOS	anual	7.556.484,52	3.072.607,96	4.483.856,56	303	339030
CUSTEIO	Suplementação de Recursos Humanos (Vigilância-20)	71	3.207.000,00	1.069.000,00	2.138.000,00	305	319004
CUSTEIO	Criar Programa de Atendimento e Vigilância à Saúde aos atingidos	1	400.000,00	200.000,00	200.000,00	305	339039
VALOR TOTAL		R\$ 139.892.917,99	R\$ 95.321.804,01	R\$ 44.571.113,98			

Programa Especial de Saúde do Rio Doce

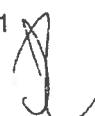
**Plano de Ação
Mariana/MG**

Junho de 2025



Sumário

1	Introdução	3
2	Informações cadastrais do município	4
3	Diagnóstico Situacional de Saúde	5
3.1	Perfil socioeconômico, produtivo e demográfico	5
3.2	Perfil epidemiológico	5
3.3	Estrutura da rede de saúde	5
4	Detalhamento das ações previstas	6
4.1	Eixo 1 - Fortalecimento e ampliação dos serviços de Atenção à Saúde	6
4.1.1	Ação 1 - Compras de materiais médicos hospitalares e medicamentos para atender as Unidades Básica de Saúde e os usuários do SUS de Mariana.	6
4.1.2	Ação 2 - Disponibilizar o terreno para a construção e estabelecer a contrapartida municipal	6
4.1.3	Ação 3 - Contratar a prestação de serviços de hospitais credenciados ao SUS na região de abrangência do território, garantindo a realização de cirurgias eletivas e assegurando o acesso ágil e eficiente aos procedimentos necessários para a população.	7
4.1.4	Ação 4 - Ampliar o número de exames de apoio diagnóstico por especialidades ofertados	7
4.1.5	Ação 5 - Custeio das equipes médicas que atendem na UPA, Centro de Especialidades e Unidades Básicas de Saúde	8
4.1.6	Ação 6 - Aquisição de insumo para qualificar a assistência aos pacientes diabéticos com a oferta do LIBRE	8
4.1.7	Ação 7 - Suplementação de Recursos Humanos APS Reassentamento, Saúde Mental, Farmácia e Vigilância	9
4.1.8	Ação 8 - Necessidade de aquisição de equipamentos e mobília da Unidade do Centro de Convivência,	10
4.2	Eixo 2 - Fortalecimento e ampliação das ações e serviços de Vigilância em Saúde	10
4.2.1	Ação 1 - Criar o SISTEMA Municipal de Vigilância em Saúde das pessoas Atingidas por Barragens.	10
4.2.2	Ação 2 - Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano nas Áreas Atingidas	11
4.2.3	Ação 3 - Fortalecimento da Vigilância em Saúde do Trabalhador no contexto do rompimento da Barragem de Fundão	12
4.3	Eixo 3 - Fortalecimento, ampliação e melhorias da infraestrutura de saúde	12
4.3.1	Ação 1 - Construção de Unidades Básicas de Saúde Estratégicas	12
4.3.2	Ação 2 - Reforma das 33 unidades de atendimento das equipes da Atenção Básica	13
4.3.3	Ação 3 - Construção dos Leitos de UTI	13
4.3.4	Ação 4 - Aquisição de equipamentos e mobília para as novas Unidades de Saúde construídas, novas unidades básicas de Saúde constante no Plano.	14
4.3.5	Ação 5 - Construir, mobiliar e equipar sede própria para atender Transtornos Globais- Casa Girassol	14
4.3.6	Ação 6 - Construção do CER IV	15
4.3.7	Ação 7 - Construção do centro de diagnóstico municipal	15



4.3.8 Ação 8 - Aquisição de veículos	16
4.3.9 Ação 9 - Reforma da antiga Policlínica	16
4.3.10 Ação 10 - Construção do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas- CAPS AD e equipagem	17
4.3.11 Ação 11 - Reforma de da unidade de Saúde no Distrito de Passagem (Prédio da Escola)	17
4.3.12 Ação 12 - Construção do Centro de Convivência da Rede de Saúde Mental	18
4.3.13 Ação 13 - Manutenção da UPA24HRS Dr Olímpio Pimenta dos Santos.	18
4.4 Eixo 4 - Melhoria das práticas de gestão em saúde	19
4.4.1 Ação 1 - Audiências Públicas Regulares de Prestação de Contas	19
4.5 Eixo 5 - Ações de inteligência e ciências de dados e serviços de saúde digital	19
4.5.1 Ação 1 - Implantar infraestrutura tecnológica	19
4.6 Eixo 6 - Formação e educação permanente	20
4.6.1 Ação 1 - Capacitar os profissionais de saúde da Rede Municipal	20
5 Assinaturas	21



1 Introdução

Em 05 novembro de 2015, em decorrência do rompimento da barragem de rejeito de mineração de Fundão, uma enxurrada de rejeitos de mineração atingiu diversos municípios de Minas Gerais e do Espírito Santo, causando a morte de 19 pessoas, além de danos e impactos socioambientais e socioeconômicos em 49 municípios.

No dia 25/10/2024, foi celebrado o “ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO”, homologado pelo Supremo Tribunal Federal em 06 de novembro de 2024.

O Acordo de Repactuação, como ficou convencionado o novo acordo judicial, estabeleceu uma compensação ao poder público pelos danos e impactos negativos à saúde das populações e comunidades atingidas nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

O valor estabelecido deverá financiar o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), através da adoção de medidas e ações adequadas para cada situação, segundo a direção de cada esfera de governo, com observância das normas constitucionais e infraconstitucionais que regem o Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesse sentido, o Acordo de Repactuação prevê a constituição do Programa Especial de Saúde do Rio Doce, para a execução das ações de recuperação em saúde em decorrência do rompimento da barragem de Fundão no território delimitado no referido acordo.

É importante destacar que desastres tecnológicos dessa natureza não estão limitados apenas aos danos imediatos e identificáveis. Há uma sobreposição de riscos e a ocorrência de danos e impactos desconhecidos e supervenientes, que podem se prolongar no tempo, que demandam e requerem a atuação e intervenção articulada do setor saúde.

2 Informações cadastrais do município

Abaixo seguem as informações referentes ao preenchimento do plano de ação.

- **Responsável pelo documento:** Marilene Romão Gonçalves
- **Cargo do responsável:** Secretaria Municipal de Saúde
- **Telefone:** 31984155790
- **E-mail:** mariromao13@gmail.com



3 Diagnóstico Situacional de Saúde

3.1 Perfil socioeconômico, produtivo e demográfico

Descrição detalhada em documento anexo.

3.2 Perfil epidemiológico

Descrição detalhada em documento anexo.

3.3 Estrutura da rede de saúde

Descrição detalhada em documento anexo.



4 Detalhamento das ações previstas

4.1 Eixo 1 - Fortalecimento e ampliação dos serviços de Atenção à Saúde

4.1.1 Ação 1 - Compras de materiais médicos hospitalares e medicamentos para atender as Unidades Básica de Saúde e os usuários do SUS de Mariana.

Identificação do problema: A proposta de manutenção da Rede Assistencial , através das Unidades Básicas de Saúde e os usuários do SUS de Mariana que vem aumentando o numero de atendimentos por dia com uma média diária, tanto na Unidade de Pronto Atendimento que tem uma média de 500 atendimentos por dia, sendo referencia para todo o território.

Descrição: Aumentar o quantitativo programado de compras de materiais médicos hospitalares para a Unidades Básicas de Saúde.

Objetivo: Manter as unidades atendidas

Itens previstos: Materiais médicos hospitalares

Memória de cálculo: Quantitativo programado x quantitativo comprado

Tipo: Custo

Orçamento previsto: R\$ 10.956.464,52

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Total de materiais médicos disponíveis dividido pelo Total de materiais médicos solicitados pelo 100 porcento programado

Meta: 10 porcento da compra programada e entregue

Observações:

4.1.2 Ação 2 - Disponibilizar o terreno para a construção e estabelecer a contrapartida municipal

Identificação do problema: O município não possui unidade hospitalar própria e possui em seu território a universidade Federal de Ouro Preto UFOP. A proposta amplia a capacidade de resposta hospitalar para os vazios assistenciais e ainda fortalece os centros de pesquisa, considerando os índices de adoecimento da população pós rompimento da barragem do Fundão, sendo necessário uma abordagem de vigilância a saúde das pessoas atingidas direta e indiretamente pela mineração.

Descrição: Disponibilização de terreno para construção do Hospital universitário, ampliando a oferta de serviços na Atenção Hospitalar, nas Clínicas de cardiologia intervencionista, Cirurgia Pediátrica Neuropediatria, Neurocirurgia, obstetrícia e Ortopedia de média e alta complexidade.

Objetivo: Qualificar o acesso nas Clínicas medicas de Cardiologia intervencionista, Neuropediatria, Cirurgia pediátrica, Obstetrícia e ortopedia média e alta complexidade

Itens previstos: Doação do terreno e contrapartida municipal

Memória de cálculo: Valor da Contrapartida municipal

Tipo: Investimento



Orçamento previsto: R\$ 20.000.000,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: numero de projeto aprovado x contrato de doação autorizado

Meta: Hospital Universitário construído

Observações:

4.1.3 Ação 3 - Contratar a prestação de serviços de hospitais credenciados ao SUS na região de abrangência do território, garantindo a realização de cirurgias eletivas e assegurando o acesso ágil e eficiente aos procedimentos necessários para a população.

Identificação do problema: O volume de solicitações para cirurgias eletivas historicamente supera a capacidade instalada do SUS, tornando essencial a implementação de estratégias eficazes para reduzir as filas e garantir atendimento ágil. A organização e ampliação dos serviços devem contemplar cirurgias gerais, ortopédicas de média complexidade, obstétricas, pediátricas, urológicas, otorrinolaringológicas, entre outras, promovendo acesso equitativo e eficiente à assistência cirúrgica.

Descrição: Ampliar o acesso da população às cirurgias eletivas, por meio de contratação com os hospitais prestadores de serviço SUS na região de saúde adscrita.

Objetivo: Diminuir o tempo de espera nas filas e garantir o tratamento com um tempo de resposta menor, de modo a garantir a não agudização do quadro de adoecimento do paciente

Itens previstos: Contratação de prestadores de serviço hospitalar

Memória de cálculo: Número de pacientes na fila de espera em 2025 por tempo de espera por paciente de acordo com a Clínica

Tipo: Custeio

Orçamento previsto: R\$ 1.800.000,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: número de pacientes atendidos

Meta: Diminuir o tempo de espera e o número de pacientes da fila de espera

Observações:

4.1.4 Ação 4 - Ampliar o número de exames de apoio diagnóstico por especialidades ofertados

Identificação do problema: O Município possui 18 especialidades médicas , com a necessidade de complementação do serviço garantindo a retaguarda com apoio diagnóstico para fechamento dos diagnósticos, tratamento e possível alta dos pacientes encaminhados à Atenção especializada.

Descrição: Ampliar a oferta de exames, com a compra de serviços para apoio diagnóstico , garantindo a continuidade do cuidado com a oferta do apoio diagnóstico por especialidade para continuidade do tratamento.

Objetivo: Diminuir a fila de espera e qualificar o acesso com a diminuição do tempo de espera para fechamento de diagnóstico

Itens previstos: Compra de exames por especialidade

Memória de cálculo: Número de pacientes na fila de espera pelo número de procedimentos por especialidade

Tipo: Custeio

Orçamento previsto: R\$ 1.332.358,24

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: n̊ de exames comprados x n̊ de pacientes atendidos

Meta: Diminuir o tempo de espera nas filas do município por especialidade

Observações:

4.1.5 Ação 5 - Custeio das equipes médicas que atendem na UPA, Centro de Especialidades e Unidades Básicas de Saúde

Identificação do problema: Diante da necessidade de ampliar a equipe de atendimento, o município enfrenta altos custos de manutenção devido ao crescente número de atendimentos realizados na Rede de Urgência e Emergência, no Centro de Especialidades e nas Unidades Básicas de Saúde.

Descrição: Custeio da equipes médicas dos serviços da Rede assistencial de Urgência e Emergência e Unidades Básica saúde Saúde

Objetivo: Manter o quadro de profissionais médicos de acordo com necessidade dos serviços

Itens previstos: Manter contrato vigente com os Consórcios públicos

Memória de cálculo: Manutenção dos profissionais médicos na Rede assistencial

Tipo: Custeio

Orçamento previsto: R\$ 20.100.000,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Número de profissionais prestadores de serviço na Rede assistencial

Meta: Manter o numero necessário de profissionais em 100%

Observações:

4.1.6 Ação 6 - Aquisição de insumo para qualificar a assistência aos pacientes diabéticos com a oferta do LIBRE

Identificação do problema: FreeStyle Libre é um dispositivo médico de monitoramento contínuo da glicose que requer um sensor, que é um insumo que precisa ser substituído regularmente, normalmente a cada 15 dias e permite a medição contínua da glicose no sangue sem a necessidade de

picadas nos dedos. Ele usa um sensor que é colocado na parte posterior do braço e que mede a glicose através do fluido intersticial.

Descrição: Aquisição de insumo para qualificar a assistencia aos pacientes diabéticos de Mariana

Objetivo: Qualificar a assistência através da oferta de tecnologias não invasivas aos pacientes diabéticos do município

Itens previstos: Aquisição do LIBRE

Memória de cálculo: Número de pacientes diabéticos pela Necessidade

Tipo: Custeio

Orçamento previsto: R\$ 986.400,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Número de diabéticos atendidos e cadastrados na CAF municipal

Meta: 100 porcento dos pacientes cadastrados na CAF atendidos

Observações:

4.1.7 Ação 7 - Suplementação de Recursos Humanos APS Reassentamento, Saude Mental, Farmacia e Vigilancia

Identificação do problema: O aumento da demanda por serviços de saúde, aliado à necessidade de manter equipes qualificadas e ampliar a cobertura assistencial, tem gerado um impacto significativo nos custos com pessoal. No entanto, os recursos disponíveis para o pagamento das folhas salariais da Atenção Primária, Vigilância em Saúde, Saúde Mental e Farmácia têm se mostrado insuficientes, comprometendo a continuidade dos serviços e a qualidade do atendimento prestado à população.

Descrição: Para garantir a regularidade dos pagamentos das folhas salariais da Atenção Primária, Vigilância em Saúde, Saúde Mental e Farmácia, será necessária a suplementação.

Objetivo: Contratação de profissionais para atender as areas de Atenção Primária, Vigilância em Saúde, Saúde Mental e Farmácia.

Itens previstos: Profissionais contratados

Memória de cálculo: Necessidade das areas para melhor prestação de serviços

Tipo: Custeio

Orçamento previsto: R\$ 15.000.000,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Folha salarial garantida

Meta: Profissionais contratados

Observações:

4.1.8 Ação 8 - Necessidade de aquisição de equipamentos e mobilia da Unidade do Centro de Convivência,

Identificação do problema: Faz se necessário devido ser uma nova unidade que será construída.

Descrição: Aquisição de equipamento e mobilia para atender o Centro de Convivência

Objetivo: Qualificar a assistencia

Itens previstos: Equipamentos e mobilia para o Centro de Convivencia

Memória de cálculo: Equipamentos e mobiliario essencial

Tipo: Investimento

Orçamento previsto: R\$ 500.000,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Garantir o Centro de Convivência equipado

Meta: Centro de Convivência equipado

Observações:

4.2 Eixo 2 - Fortalecimento e ampliação das ações e serviços de Vigilância em Saúde

4.2.1 Ação 1 - Criar o SISTEMA Municipal de Vigilância em Saúde das pessoas Atingidas por Barragens.

Identificação do problema: A falta de um sistema específico para a vigilância em saúde das pessoas atingidas por barragens, faz o monitoramento frágil no sentido que pode ser descontinuado, por isso identificou-se a necessidade da criação do programa.

Descrição: Contratação de empresa especializada para criação do Sistema de Vigilância em Saúde de pessoas atingida por barragens e manutenção do sistema com alimentação de dados juntamente com o serviço de vigilância em saúde e epidemiologia municipal.

Objetivo: Estruturar uma base de dados qualificada sobre a população atingida por barragens;

Garantir a continuidade e rastreabilidade das ações de vigilância em saúde;

Subsidiar o planejamento de políticas públicas específicas para os atingidos;

Otimizar a resposta do sistema de saúde municipal frente a agravos e demandas dessa população;

Promover transparência e acesso à informação para a gestão e controle social.

Itens previstos: Contratação de empresa para desenvolvimento do sistema

Capacitação das equipes envolvidas na utilização e alimentação do sistema

Manutenção e suporte técnico anual

Equipamentos e insumos básicos para alimentação e análise de dados.

Memória de cálculo: Não se aplica



Tipo: Custeio

Orçamento previsto: R\$ 140.000,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Sistema Municipal de Vigilância em Saúde das Pessoas Atingidas por Barragens implementado e operacional.

Meta: Implantar e operacionalizar o Sistema Municipal de Vigilância em Saúde das Pessoas Atingidas por Barragens até dezembro de 2026.

Observações:

4.2.2 Ação 2 - Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano nas Áreas Atingidas

Identificação do problema: Ainda que ações emergenciais tenham sido realizadas à época, o monitoramento sistemático da qualidade da água nas áreas atingidas não está plenamente consolidado no município. A ausência de vigilância contínua compromete a segurança sanitária da população.

Descrição: Estruturação de uma ação permanente de vigilância da qualidade da água para consumo humano nas áreas atingidas.

Objetivo: Garantir o acesso a água potável com qualidade adequada para consumo humano

Identificar precocemente riscos sanitários associados à água contaminada

Atuar preventivamente para reduzir doenças de veiculação hídrica

Fortalecer a vigilância ambiental no município

Itens previstos: Contratação de laboratório acreditado para análises físico-químicas e microbiológicas

Aquisição de kits de coleta e conservação de amostras

Equipamentos de campo (coolers, EPI, frascos estéreis, etc.)

Custeio de transporte para coleta em áreas remotas

Elaboração e impressão de material informativo à população

Capacitação técnica das equipes da Vigilância Ambiental

Memória de cálculo: consumo de agua x vigilância da qualidade de água

Tipo: Custeio

Orçamento previsto: R\$ 140.000,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Relatórios técnicos e boletins semestrais de vigilância da água elaborados e divulgados

Meta: Coletar e analisar 150 amostras das águas contaminadas que mostrem as não conformidades notificadas pela população atingida pela barragem de fundão.

Observações:

4.2.3 Ação 3 - Fortalecimento da Vigilância em Saúde do Trabalhador no contexto do rompimento da Barragem de Fundão

Identificação do problema: A ausência de mecanismos sistematizados para identificação, notificação e monitoramento das condições de saúde dos trabalhadores afetados direta ou indiretamente pelo rompimento da barragem de Fundão.

Descrição: Implementação de um programa municipal voltado à Vigilância em Saúde do Trabalhador Atingido, com ações relacionadas ao cadastramento dos trabalhadores; implantação de protocolo de notificação e monitoramento de agravos; monitoramento clínico e epidemiológico dos trabalhadores expostos.

Objetivo: Formação e capacitação das equipes de saúde e vigilância para detecção precoce de agravos relacionados ao trabalho.

Itens previstos: Elaboração e impressão de materiais orientadores e protocolos Capacitação dos profissionais. Aquisição de equipamentos básicos para vigilância ativa. (ex.: tablets, computadores)

Memória de cálculo: Não se aplica

Tipo: Custo

Orçamento previsto: R\$ 120.000,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Mapear os trabalhadores atingidos direta e indiretamente. Sistema de vigilância do trabalhador implantado e operacional. Melhoria na qualificação dos dados.

Meta: Mapeamento de 60 por cento da área produtiva do município Intervenções realizadas a partir dos dados qualificados.

Observações:

4.3 Eixo 3 - Fortalecimento, ampliação e melhorias da infraestrutura de saúde

4.3.1 Ação 1 - Construção de Unidades Básicas de Saúde Estratégicas

Identificação do problema: O município ainda possui em torno de dez porcento das Unidades Básicas de Saúde funcionando em prédios alugados. Ainda, com o desgaste das unidades próprias que há muito não passam por manutenção corretiva e preventiva.

Descrição: Construção de 3 UBS TIPO 1, 2 UBS TIPO 2 e 01 UBS tipo 3.

Objetivo: Qualificar o atendimento através do acolhimento com oferta de estrutura adequada na Atenção Primária

Itens previstos: Projeto arquitetônico aprovado e contratação de empresa para execução da obra

Memória de cálculo: Número de unidades próprias pelo número de Unidades alugadas

Tipo: Investimento



Orçamento previsto: R\$ 13.204.644,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Entrega de obra finalizada

Meta: 100 porcento das Unidades construídas

Observações:

4.3.2 Ação 2 - Reforma das 33 unidades de atendimento das equipes da Atenção Básica

Identificação do problema: As Unidades Básicas de Saúde e os pontos de atendimento necessitam de intervenção como manutenção preventiva e corretiva, devido aos desgastes ocorridos ao longo do tempo e a falta de planejamento ao longo dos anos.

Descrição: Qualificar o acesso através da reforma das Unidades de saúde.

Objetivo: Qualificar o acesso com a adequação dos espaços de atendimentos

Itens previstos: Contratação de serviço para reforma de 100 porcento das Unidades

Memória de cálculo: Número de Unidade total pelo Numero de Unidades a serem reformadas

Tipo: Investimento

Orçamento previsto: R\$ 1.000.000,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Número de Unidades reformadas

Meta: Qualificar o acesso através do acolhimento, com adequação das estruturas físicas das Unidades de Saúde

Observações:

4.3.3 Ação 3 - Construção dos Leitos de UTI

Identificação do problema: A inexistência de leitos próprios de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no município de Mariana representa um grave entrave à garantia do cuidado integral à população, especialmente em situações de agravamento clínico agudo, como as decorrentes de doenças respiratórias, acidentes graves, agravos relacionados à contaminação ambiental e doenças crônicas descompensadas. O cenário se agrava quando considerado o contexto de vulnerabilidade sanitária ampliada pelo rompimento da Barragem de Fundão, que trouxe impactos duradouros à saúde física e mental da população local. A dependência de regulação externa e transferência para outros municípios gera atrasos na assistência, riscos à vida e sobrecarga na rede regional.

Descrição: Construção de uma ala específica com infraestrutura completa para instalação de 10 leitos de UTI adulto, no hospital de referência do município.

Objetivo: Reduzir o tempo de espera por leitos críticos para a população local Garantir suporte intensivo qualificado a pacientes graves. Fortalecer a capacidade de resposta do sistema de saúde municipal frente a emergências e surtos.

Itens previstos: Obras de construção dos Leitos

Memória de cálculo: Não se aplica

Tipo: Investimento

Orçamento previsto: R\$ 6.885.236,04

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Quantidade de Leitos de UTI construídos.

Meta: 10 Leitos de UTI construídos e funcionantes

Observações:

4.3.4 Ação 4 - Aquisição de equipamentos e mobília para as novas Unidades de Saúde construídas, novas unidades básicas de Saúde constante no Plano.

Identificação do problema: Necessidade de aquisição de equipamentos e mobília de novas Unidades Básicas de Saúde faz -se necessário a compra de equipamentos e mobília para as Unidades

Descrição: Aquisição de equipamento e mobília para atender as novas Unidades de Saúde construídas,

Objetivo: Qualificar a assistência na Atenção Primária

Itens previstos: Equipamentos e mobília para Unidades básicas de saúde conforme descritivo RENEM

Memória de cálculo: Equipamentos e mobiliário essencial

Tipo: Investimento

Orçamento previsto: R\$ 2.000.000,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Unidades Básicas de Saúde equipadas

Meta: 100 porcento das UBS novas equipadas

Observações:

4.3.5 Ação 5 - Construir, mobiliar e equipar sede própria para atender Transtornos Globais- Casa Girassol

Identificação do problema: É notório o aumento de diagnósticos por transtornos globais e isso tem obrigado os municípios a estruturar serviços nos próprios territórios para atender, especialmente as

crianças com Transtorno do Espectro do autismo, que hoje tem seu tratamento referenciado regionalmente

Descrição: Construção da Casa Girassol para atender os transtornos globais Aquisição de Mobilia e equipamentos para a Casa Girassol

Objetivo: Ampliar e qualificar o atendimento aos transtornos globais por equipe multiprofissional

Itens previstos: Projeto arquitetônico, Mobilia e equipamentos

Memória de cálculo: Projeto aprovado, Construção, mobilia, equipamentos

Tipo: Investimento

Orçamento previsto: R\$ 2.500.000,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Unidade entregue

Meta: Oferecer atendimento por equipe multiprofissional dentro do território

Observações:

4.3.6 Ação 6 - Construção do CER IV

Identificação do problema: Falta de atendimento nos centros de reabilitação considerado vazio assistencial

Descrição: Construção da sede do CER IV

Objetivo: Ampliar o acesso ao centro de Reabilitação

Itens previstos: Projeto arquitetônico

Memória de cálculo: Unidade construída

Tipo: Investimento

Orçamento previsto: R\$ 10.000.000,00

Data de inicio: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Unidade construída

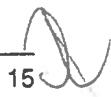
Meta: Entrega do CER IV para o território

Observações:

4.3.7 Ação 7 - Construção do centro de diagnóstico municipal

Identificação do problema: Necessidade de ampliação dos equipamentos para qualificação do acesso e melhoria do tempo de resposta ao apoio diagnóstico

Descrição: Construir o Centro de Diagnóstico Municipal



Objetivo: Qualificar o acesso e melhorar o tempo resposta ao fechamento do diagnóstico

Itens previstos: Projeto arquitetônico aprovado

Memória de cálculo: Tempo de espera na fila para acessar os serviços

Tipo: Investimento

Orçamento previsto: R\$ 12.000.000,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Tempo de espera médio

Meta: Diminuir o tempo de espera para atendimento nas especialidades

Observações:

4.3.8 Ação 8 - Aquisição de veículos

Identificação do problema: Escassez de carros para atender as demandas da SMS

Descrição: Aquisição de 10 veículos para atender as necessidades da Secretaria a de saúde

Objetivo: Qualificar a assistência ao TFD municipal

Itens previstos: Processo de aquisição

Memória de cálculo: Número de carros necessários

Tipo: Investimento

Orçamento previsto: R\$ 1.500.000,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Número de carros comprados

Meta: Atender 80 porcento da demanda de transporte da Secretaria Municipal de Saúde

Observações:

4.3.9 Ação 9 - Reforma da antiga Policlínica

Identificação do problema: O prédio de propriedade da SMS, necessita de reforma para abrigar os serviços que serão reorganizados conforme planejamento municipal

Descrição: Reforma do Prédio conhecido como Policlínica para atender os serviços da SMS Mariana

Objetivo: Qualificar os serviços para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde

Itens previstos: Contrato de reforma e predio reformado

Memória de cálculo: Projeto aprovado

Tipo: Investimento

Orçamento previsto: R\$ 1.500.000,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Prédio reformado

Meta: Reforma finalizada e entregue

Observações:

4.3.10 Ação 10 - Construção do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas- CAPS AD e equipagem

Identificação do problema: O município não possui sede própria para a equipe de CAPS AD

Descrição: Qualificar a assistência através da construção do Centro de Atenção Psicossocial

Objetivo: Qualificar através de espaço acolhedor, a construção de sede própria do CAPS AD

Itens previstos: Apresentação de Projeto arquitetônico

Memória de cálculo: Inexistência de sede própria

Tipo: Investimento

Orçamento previsto: R\$ 3.000.000,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Obra finalizada

Meta: Entrega da sede CAPS AD

Observações:

4.3.11 Ação 11 - Reforma de da unidade de Saúde no Distrito de Passagem (Prédio da Escola)

Identificação do problema: A unidade de saúde do Distrito de Passagem precisa de reforma. Será usado prédio da escola para essa reforma.

Descrição: Qualificar o acesso através da reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Passagem

Objetivo: Estruturar através de reforma da unidade de Saúde para qualificar o acesso.

Itens previstos: Apresentação de proposta através de projeto arquitetônico

Memória de cálculo: Não se aplica

Tipo: Investimento

Orçamento previsto: R\$ 1.600.000,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Prédio reformado para atender a Unidade de Saúde

Meta: Reformada executada

Observações:

4.3.12 Ação 12 - Construção do Centro de Convivência da Rede de Saúde Mental

Identificação do problema: Não há espaço para reabilitação dos pacientes da Rede Psicossocial, não se consegue cumprir a proposta de intervenção terapêutica e os CAPS se tornam grandes ambulatórios assistenciais

Descrição: Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial com a construção do Centro de convivência

Objetivo: Dar continuidade ao atendimento dos pacientes acompanhados pelos projetos terapêuticos através de espaços de cuidado amplo

Itens previstos: Apresentação do Projeto arquitetônico

Memória de cálculo: Não se aplica

Tipo: Investimento

Orçamento previsto: R\$ 2.000.000,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Projeto executado

Meta: Obra concluída

Observações:

4.3.13 Ação 13 - Manutenção da UPA24HRS Dr Olímpio Pimenta dos Santos.

Identificação do problema: Equipamento inaugurado recentemente no município que ainda não tem contratos de manutenção que são de suma importância para o completo funcionamento do estabelecimento.

Descrição: Contratação de empresa especializada em manutenção de serviços estruturais e equipamentos médicos hospitalares da UPA.

Objetivo: Manter o bom funcionamento do estabelecimento de saúde realizando manutenções precoces evitando perdas ou interdições de serviços, áreas e equipamentos.

Itens previstos: contratação de empresas para prestação do serviço cronograma de serviços prioritários execução das manutenções

Memória de cálculo: itens com necessidade de manutenção x manutenção atendida

Tipo: Custo

Orçamento previsto: R\$ 10.987.815,19

Data de início: 06/2025



Data de término: 06/2027

Indicador: Número de manutenções atendidas por requisições solicitadas.

Meta: Atender 100 porcento das requisições solicitadas

Observações:

4.4 Eixo 4 - Melhoria das práticas de gestão em saúde

4.4.1 Ação 1 - Audiências Públicas Regulares de Prestação de Contas

Identificação do problema: As audiências públicas tem previsão legal constante na Lei 141 de 2012 e estabelece a obrigatoriedade do gestor de saúde a apresentar para conhecimento da população os gastos e ações em saúde. É necessário criar espaços de fortalecimento do controle social através das audiências.

Descrição: Transmissão ao vivo e relatórios resumidos em linguagem acessível Realização de audiências periódica presenciais e online

Objetivo: Fortalecer o controle social e legitimar decisões

Itens previstos: Não se aplica

Memória de cálculo: Não se aplica

Tipo: Custeio

Orçamento previsto: R\$ 0,00

Data de Início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Número de audiências realizadas pela participação média

Meta: Realizar 4 audiências por ano

Observações:

4.5 Eixo 5 - Ações de inteligência e ciências de dados e serviços de saúde digital

4.5.1 Ação 1 - Implantar infraestrutura tecnológica

Identificação do problema: Com o avanço da tecnologia e diante da necessidade de adequar as Unidades Básicas de Saúde com a oferta de teleconsultas se faz necessário a aquisição de equipamentos para instituir uma plataforma de acesso , qualificando o tempo/ resposta aos atendimentos por especialidades em pontos estratégicos, levando o especialista para os territórios de difícil acesso.

Descrição: Implantar infraestrutura tecnológica através de compra de kits como computadores e software para implantar em 14 unidades Básicas de Saúde,

Objetivo: A adequação e modernização dos estabelecimentos de saúde permitirão a realização de tele consultas assistidas, ampliando significativamente o acesso dos pacientes a especialistas. Essa iniciativa fortalece a capacidade de resposta na definição de diagnósticos, reduzindo o tempo de espera e minimizando os riscos de agravamento do quadro clínico.

Itens previstos: Notebooks, televisores, webcams, ultrassom diagnóstico portátil, retinógrafo telessaúde e espirômetro digital. software e plataformas específicas, desfibrilador externo automático e doppler vascular.

Memória de cálculo: Plataforma, treinamento e compra dos equipamentos

Tipo: Investimento

Orçamento previsto: R\$ 300.000,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Números consultas por mês

Meta: Implementar a adequação e modernização dos estabelecimentos de saúde

Observações:

4.6 Eixo 6 - Formação e educação permanente

4.6.1 Ação 1 - Capacitar os profissionais de saúde da Rede Municipal

Identificação do problema: Atualização dos profissionais através da Educação permanente, com treinamentos em protocolos assistenciais e novas ferramentas de trabalho como o telessaúde.

Descrição: Capacitar as equipes de saúde da Atenção Primária, da Atenção especializada, da Rede de Urgência e Emergência

Objetivo: Qualificar os atendimentos com atualizações dos protocolos assistenciais.

Itens previstos: Contratação de empresa especializada com oferta de plataforma para oferta de capacitações e treinamentos presenciais e online

Memória de cálculo: Número de treinamento realizado x nº de participantes

Tipo: Custo

Orçamento previsto: R\$ 340.000,00

Data de início: 06/2025

Data de término: 06/2027

Indicador: Número de capacitações e treinamentos realizados

Meta: 100 porcento dos profissionais capacitados

Observações:

5 Assinaturas

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Encaminho o presente **Plano de Ação do Município de Mariana/MG**, elaborado no âmbito do **Programa Especial de Saúde do Rio Doce**, à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, com vistas à sua anuência, conforme previsto nas diretrizes pactuadas no Acordo Judicial de Repactuação, homologado pelo Supremo Tribunal Federal em 06 de novembro de 2024.

Declaro que o plano foi construído com base nas necessidades e prioridades locais identificadas, considerando os impactos à saúde decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, e em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Mariana/MG, 10 de junho de 2025.


Marilene Romão Gonçalves
Secretaria Municipal
de Saúde

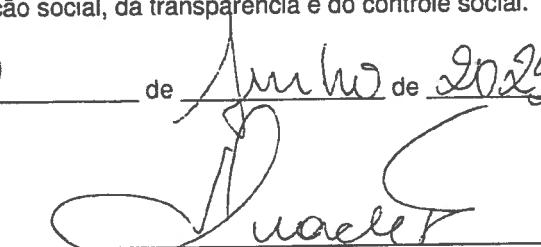
Secretário(a) Municipal de Saúde

TERMO DE ANUÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Mariana/MG, no uso de suas atribuições legais, declara que **tomou conhecimento, analisou e manifesta anuência ao Plano de Ação apresentado pelo município, no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce**.

O Conselho reconhece que o plano foi elaborado com base nas necessidades e prioridades de saúde identificadas no território, frente aos danos e riscos à saúde gerados pelo rompimento da Barragem de Fundão, com vistas ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), e se compromete a **acompanhar, fiscalizar e colaborar** com sua efetiva implementação, atuando em conformidade com os princípios da participação social, da transparéncia e do controle social.

Mariana/MG, 10 de junho de 2025.


Presidente(a) do Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.504, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade auxílio e firmar instrumento de parceria com a entidade Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Monsenhor Horta e dá outras providências".

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade auxílio à entidade Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Monsenhor Horta – na forma do art. 12, § 6º da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar exclusivamente despesas de capital com investimentos na entidade para implantação do Centro de Terapia Intensiva, com capacidade para 10 (dez) leitos de UTI tipo II, nas dependências do Hospital Monsenhor Horta, nesta Cidade, até o valor de R\$ 4.804.400,19 (quatro milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos reais e dezenove centavos) a serem executados nos exercícios de 2021 e 2022.

Art. 2º. O cronograma de desembolso e suas metas físicas e financeiras, bem como as obrigações e responsabilidades das partes serão inseridos no instrumento de parceria a ser firmado com a entidade, assegurando o valor máximo de R\$ 2.878.100,19 (dois milhões oitocentos e setenta e oito mil cem reais e dezenove centavos) para obras e instalações e o valor máximo de R\$ 1.926.300,00 (hum milhão novecentos e vinte e seis mil e trezentos reais) para aquisição de materiais, móveis e equipamentos.

Parágrafo único. O cronograma de desembolso para o corrente exercício ficará limitado a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a serem utilizados na execução e mobilização inicial das obras e instalações.

Art. 3º. Para a execução dos recursos de auxílio de que trata esta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Monsenhor Horta, por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, com o propósito de construção do Centro de Terapia Intensiva e aquisição de materiais e equipamentos para o referido centro de terapia a ser implantado nas dependências da entidade beneficiada.

§ 1º. A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê o art. 34 da Lei Municipal nº 3.354/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º. A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 5º. Para atender as despesas previstas nesta lei, na forma do parágrafo único, do art. 2º, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na dotação nº 07.01.10.302.0024.2.415.4.4.50.42, pertencente à fonte de recursos 1.02 – Saúde 15%.

Art. 6º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior desta Lei correrão à conta do excesso de arrecadação de receitas pertencentes à fonte de recursos 1.00 – Recursos Ordinários no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 25 de novembro de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício